

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

REQUISITANTE(s): Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.255.157,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais).

DATA DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 29/10/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 16/11/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/11/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Em atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação nesta licitação observará as seguintes regras:

- a) Os itens **1 a 59 são de participação exclusiva** de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
- b) Os itens 60 a 67 **constituem cota reservada** à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);

Nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, na hipótese de não haver licitante vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à licitante vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada da cota principal.

Nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, caso a mesma licitante seja vencedora tanto da cota principal quanto da cota reservada, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço obtido entre as respectivas propostas.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

Sumário:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA E DA CONTRATAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
13. DA GESTÃO DO CONTRATO
14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

I. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por meio da Coordenadoria de Licitação, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), dos Decretos Municipais nº 046/2023 e 047/2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

II. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, **no Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através da Portaria nº 002/2026 publicada no Diário Oficial deste município em 27 de janeiro de 2026, ou no futuro, ao que os substituir.

III. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. As especificações detalhadas do objeto constam no Anexo I -Termo de Referência e no Anexo II - Proposta de Preços, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

I - havendo divergências quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

II - havendo divergências quanto aos **quantitativos e/ou unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

1.4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame

1.5 DO REGISTRO DE PREÇOS

1.5.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1.5.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá validade de **1 (um) ano** nas condições previstas neste Edital, podendo ser prorrogada nos termos da Lei n. 14.133/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente Licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvadas as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei nº 12.690/2012).

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.1.7. Será assegurado tratamento favorecido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), sociedades cooperativas e ao microempreendedor individual (MEI), quando cabível, observadas as disposições da legislação vigente.

2.1.7.1 A licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Sociedade Cooperativa ou Microempreendedor Individual (MEI), que desejar usufruir do tratamento favorecido previsto na legislação aplicável, deverá apresentar Declaração de Enquadramento ou outro documento idôneo que comprove seu enquadramento, nos termos da legislação vigente.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.14 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

2.2.16 A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES:

3.1. Para fins de participação, credenciamento, o interessado na participação do presente certame, deverá apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no **sítio eletrônico www.bll.org.br**, o qual, fará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos

3.2. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A participação do interessado no pregão eletrônico se manifestará por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.6. A senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido “PREGÃO ELETRÔNICO”, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

3.10. Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:

- a) que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br, tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.
- b) que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

3.11. O não comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “online”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

3.12. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e anexos caso haja, com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

4.1.1. O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

- a) se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

4.8. Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, em cópia simples ou autenticados.

4.9 Os documentos expedidos através de páginas da *internet*, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Pregoeiro.

4.10 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

4.11 Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **90 (noventa) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica.

4.12 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o Pregoeiro poderá realizar diligências, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico - **PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;

I – A licitante que declarar, para fins de participação no certame, a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Sociedade Cooperativa ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá apresentar, juntamente com a proposta adequada, a Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, OU, em substituição a esta, outro documento idôneo que comprove seu enquadramento, nos termos da legislação vigente.

5.1.1 Encerrada a fase de lances e de negociação, bem como realizada, quando cabível, a verificação da exequibilidade da proposta, será solicitado ao licitante mais bem classificado o encaminhamento da documentação prevista no item 6.19 deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2.1. O Licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo motivo justificado pelo licitante durante a fase de lances e aceito pela administração através do pregoeiro.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente conforme o caso o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

5.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

5.12 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.13 O objeto ofertado estará sujeito à “análise técnica”, isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública (fase de lances) encerrar-se-á automaticamente.

6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, negociar via chat, justificadamente, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. As empresas enquadradas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada caso esta seja grande porte.

6.16.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, após a comunicação do sistema BLL.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

6.16.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17. Considera-se empate a situação em que duas ou mais propostas ou lances finais apresentem o mesmo valor.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- i. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- ii. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- iii. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- iv. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- v. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

6.18.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie:

a) proposta adequada ao último lance ofertado, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo II;

b) declaração de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Sociedade Cooperativa ou Microempreendedor Individual (MEI), devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo VI, ou outro documento idôneo que comprove o enquadramento do licitante nas condições previstas na legislação vigente, quando a licitante tiver declarado essa condição para fins de participação no certame;

e documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da proposta adequada, quando a medida se mostrar necessária à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração ou em razão de solicitação do licitante, formulada por meio do chat da plataforma eletrônica antes do encerramento do prazo originalmente concedido.

6.19.2. Na hipótese de a licitante deixar de encaminhar a proposta adequada no prazo fixado, o Pregoeiro poderá, desde que não haja alteração das condições da proposta, considerar como proposta adequada o último lance ofertado na plataforma eletrônica, desde que tal medida não comprometa a regularidade, a isonomia, a competitividade ou a segurança jurídica do procedimento licitatório.

6.20 Encerrado o prazo para apresentação da documentação prevista no item 6.19, o Pregoeiro procederá à fase de julgamento da proposta, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

6.21. Para fins de verificação da conformidade da proposta com as especificações do objeto, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica, por escrito, do setor requisitante ou da área técnica competente.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros oficiais de sanções mantidos pelos órgãos competentes, especialmente o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

7.1.1. Constatada a existência de sanção que impeça a participação em licitações ou a contratação com a Administração Pública, o licitante será excluído do certame por ausência de condição de participação.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. conter vícios insanáveis;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que:

7.4.1.1 o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

7.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.5. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O procedimento para a avaliação das amostras, será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8. Quando solicitada, no caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, a empresa licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital a documentação solicitada, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.2. O prazo previsto no item 8.1 poderá ser prorrogado por solicitação da licitante ou de ofício pelo pregoeiro.

8.3. A habilitação será verificada após o encerramento da fase de julgamento da proposta, quando serão avaliados, nos documentos anexados pela licitante, o que se segue:

8.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

a) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

- b) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; ou,
- g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).
- g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.2. A Documentação relativa à regularidade FISCAL E TRABALHISTA, consistirá em:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto lícito.

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

8.3.3. Os Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

8.3.4. Os Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

a) **Comprovação de licença sanitária**, emitida pela autoridade sanitária competente, estadual ou municipal, conforme a legislação aplicável, válida e compatível com a atividade desenvolvida pela licitante e com o objeto da contratação, quando aplicável ao produto.

a.1) Será admitida licença sanitária com prazo de validade expirado, desde que acompanhada de protocolo tempestivo de renovação, exclusivamente quando a legislação aplicável assegurar a manutenção de sua validade ou de seus efeitos durante a análise do respectivo pedido, hipótese em que caberá à licitante demonstrar a existência e a aplicabilidade desse efeito legal.

a.2) Não será considerado, para fins de comprovação da licença sanitária, protocolo referente à primeira emissão, protocolo de renovação apresentado intempestivamente ou documento que, nos termos da legislação aplicável, não produza efeito de prorrogação ou de manutenção da validade da licença.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitida pela ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária aplicável ao tipo de produto e à atividade exercida pela licitante, nos termos da RDC nº 16/2014.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

c) **Autorização Especial – AE**, expedida pela ANVISA, quando exigível para o fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial, observada a legislação específica aplicável.

b/c.1) As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE e/ou AE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação.

b/c.2) As exigências acima encontram fundamento na Lei nº 6.360/1976 e na RDC nº 16/2014 da ANVISA, que disciplinam o funcionamento de empresas sujeitas à vigilância sanitária.

8.3.5. Outras documentações:

a) Declaração Unificada, conforme ANEXO V.

8.4. No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 8.4 serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

8.5. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.5.2. A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.5.4. A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

8.5.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.6.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data inicial do certame.

8.6.2 Para melhor resguardar o interesse público e favorecer a competitividade no certame, admite-se a aplicação do Acórdão 1.211/2021 do TCU:

ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário.

Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

8.7 Encerrado o prazo para envio da documentação (habilitação ou proposta) de que trata o Edital e convocação, poderá ser admitida mediante a realização de diligência a apresentação de novos documentos para a:

8.7.1 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data inicial do certame.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

8.7.2 Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante;

8.7.3 Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame que, por eventual erro ou falha do licitante, tenha deixado de ser apresentado.

8.7.4 Por condição preexistente, entende-se como sendo aquela em que o licitante já preenchia antes da abertura da sessão.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CADASTRO RESERVA E DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.8.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário;

9.8.1.2 dos licitantes que manifestar interesse em integrar o cadastro de reserva, mantendo os preços e as demais condições constantes de suas propostas finais.

9.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.8.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.8.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

9.8.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.9. DA CONTRATAÇÃO:

9.9.1 É facultada a administração a convocação para assinatura de Termos de Contrato, sendo que o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.9.3. O Contrato poderá ser assinado presencialmente ou por meio de assinatura digital.

9.9.4 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.9.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.9.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.1. A intimação poderá ocorrer, inclusive, via sistema.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7.1. Os recursos serão divulgados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no sítio eletrônico www.bll.org.br

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

12.1. A execução do objeto e local de entrega estão previstas nos itens 3 e 6 do Termo de Referência.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. A gestão do contrato encontra-se detalhada no item 7 do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

14.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo manifestar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Plataforma eletrônica Portal de Licitações BLL, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br OU protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min. A impugnação deverá estar assinada pelo seu representante legal, devendo ainda ser comprovado os poderes para tal investidura.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações no endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/licitacao> e em resumo no Diário Oficial deste Município no endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

16.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO V – Declaração Unificada;

ANEXO VI – Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI/Cooperativa.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de outubro de 2026.

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.1. O objeto compreende os itens relacionados na tabela abaixo, cujos quantitativos são estimados para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

Item	Descrição do Produto	Qte.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
	EXCLUSIVO PARA ME e EPP				
1	ATRACÚRIO 10MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML. Besilato de Atracúrio injetável, 10mg/mL, em ampola com 5mL. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	AMPOL	12,84	12.840,00
2	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000+100.000UI	1000	AMPOL	5,99	5.990,00
3	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA C/ 10ML. Bicarbonato de Sódio injetável, 8,4%, em ampola com 10mL. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	5000	AMPOL	1,70	8.500,00
4	BIPERIDENO 05mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1000	AMPOL	2,49	2.490,00
5	BUPIVACAÍNA 5MG/ML, CLORIDRATO DE + GLICOSE 80MG/ML - AMPOLA DE 4ML, acondicionada em estojo esterilizado. Entregue em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	5000	AMPOL	3,94	19.700,00
6	CEFALOTINA SÓDICA 01g + DILUENTE, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do	10000	AMPOL	5,29	52.900,00



	produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
7	CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL SEM DILUENTE FRASCO AMPOLA DE 1 G	1000	AMPOL	4,84	4.840,00
8	CIMETIDINA 150MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de Cimetidina 150mg/mL injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	3200	AMPOL	1,89	6.048,00
9	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - BOLSA DE 100ML. Ciprofloxacino 2mg/mL injetável, em bolsa com 100ml. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	UN	10,52	21.040,00
10	CISATRACÚRIO 2MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML. Besilato de Cisatracúrio injetável, 2mg/mL, em ampola com 5mL. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1400	AMPOL	16,10	22.540,00
11	CLINDAMICINA 600MG (150 MG/ML) INJETÁVEL ampola 4ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	1500	AMPOL	3,28	4.920,00
12	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 150mcg/ml, ampola de 1ml, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	2000	AMPOL	7,36	14.720,00
13	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - FRASCO/AMPOLA 10 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	7000	AMPOL	0,88	6.160,00
14	CLORETO DE SÓDIO 20% (FRASCO-AMPOLA), solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico	3500	AMPOL	0,59	2.065,00



	responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
15	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4 MG/ 2ML INJETAVEL AMP 2 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	16000	AMPOL	1,09	17.440,00
16	CLORPROMAZINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 5ML. Cloridrato de Clorpromazina 5mg/mL injetável, em ampola com 5ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	3500	AMPOL	3,64	12.740,00
17	COMPLEXO B (B1 4MG + B2 1MG + B6 2MG + PP 20MG + B5 3MG), VITAMINAS DO - INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML. Complexo B injetável, em ampola com 2ml. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	25000	AMPOL	1,76	44.000,00
18	DIAZEPAN 5MG/ML AMPOLA DE 2ML, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola c/ 2ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	4000	AMPOL	1,01	4.040,00
19	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO DE, 50 MG/1 ML SOL. INJ. condicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	2000	AMPOL	22,56	45.120,00
20	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	35000	AMPOL	1,13	39.550,00
21	DOBUTAMINA 250MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Cloridrato de Dobutamina 250mg, injetável, em ampola com 20ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro	1500	AMPOL	7,56	11.340,00



	emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.				
22	DOPAMINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 10ML. Cloridrato de Dopamina 5mg/ml injetável, em ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	650	AMPOL	5,14	3.341,00
23	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,4ML. Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml injetável, seringa preenchida com 0,4ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	UN	16,32	16.320,00
24	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,8ML. Enoxaparina Sódica 80mg/0,8ml injetável, seringa preenchida com 0,8ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	UN	27,56	55.120,00
25	EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML. Epinefrina 1mg/ml injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	5000	AMPOL	1,38	6.900,00
26	ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de Dextroetamina 50mg/mL injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	AMPOL	18,06	36.120,00
27	ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - FRASCO/AMPOLA DE 10ML. Cloridrato de Dextroetamina 50mg/mL injetável, em ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	500	AMPOL	81,73	40.865,00
28	ESCOPOLAMINA 20MG/ML, BUTILBROMETO DE - AMPOLA C/ 1ML. Butilbrometo de Escopolamina injetável, 20mg/mL, em ampola com 1mL.	10000	AMPOL	1,55	15.500,00



	Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.				
29	ESOMEPRAZOL SÓDICO 40MG (8MG/ML) - FRASCO-AMPOLA P/ VOLUME FINAL DE 5ML. Esomeprazol sódico 40mg injetável (8mg/mL), em ampola com possível volume final p/ 5ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	5000	AMPOL	12,00	60.000,00
30	FENTANILA 005MG AMP 2ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	500	FRASC	3,25	1.625,00
31	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, INJETÁVEL, AMP COM 5 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1000	AMPOL	9,08	9.080,00
32	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML IM/IV - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola de 1ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	12500	AMPOL	1,17	14.625,00
33	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA DE 2ML. Furosemida 10mg/ml injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	9000	AMPOL	1,38	12.420,00
34	GENTAMICINA 40MG, SULFATO DE - AMPOLA 1ML. Sulfato de Gentamicina 40mg injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	AMPOL	1,41	1.410,00
35	GENTAMICINA 80MG, SULFATO DE - AMPOLA 2ML. Sulfato de Gentamicina 80mg injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do	4000	AMPOL	1,48	5.920,00



	fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.				
36	GLICOSE 50% - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML. Glicose 50% injetável, em ampola plástica com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	8000	AMPOL	1,11	8.880,00
37	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA DE 1ML. Haloperidol 5mg/ml injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	3000	AMPOL	4,50	13.500,00
38	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML - AMPOLA DE 0,25ML. Heparina sódica 5.000UI/0,25ml injetável, em ampola com 0,25ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	AMPOL	8,98	17.960,00
39	HIDRALAZINA 20MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 1ML. Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	3000	AMPOL	7,58	22.740,00
40	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Imipenem 500mg + Cilastatina Sódica 500mg, injetável, em ampola com 20ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	UN	42,39	42.390,00
41	ISOSSORBIDA 10MG/ML, MONONITRATO DE - AMPOLA DE 1ML. Mononitrato de Isossorbida 10mg/mL, injetável, em ampola com 1mL. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	AMPOL	3,07	3.070,00
42	ISOXSUPRINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de Isoxsuprina 5mg/mL injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto,	1000	AMPOL	17,22	17.220,00



	informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.				
43	LIDOCAÍNA 20MG (2%) SEM VASOCONSTRITOR, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	AMPOL	4,27	8.540,00
44	LIDOCAÍNA 20MG (EQUIVALENTE A 21,33MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO), CLORIDRATO DE + VASOCONSTRITOR 2% - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Cloridrato de lidocaína 20mg com vasoconstritor 2% injetável, em ampola com 20ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	AMPOL	6,64	13.280,00
45	MAGNÉSIO 10%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML. Sulfato de Magnésio 10%, injetável, em frasco-ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1400	AMPOL	1,64	2.296,00
46	MAGNÉSIO 50%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML. Sulfato de Magnésio 50%, injetável, em frasco-ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	600	AMPOL	6,61	3.966,00
47	METOPROLOL 1MG/ML, TARTARATO DE - AMPOLA DE 5ML. Tartarato de Metoprolol 1mg/ml, injetável, em ampola com 5ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	AMPOL	22,43	22.430,00
48	MIDAZOLAN 5MG/ML injetável AMPOLA 3ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	3000	AMPOL	2,49	7.470,00
49	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML, acondicionada em	1000	AMPOL	8,03	8.030,00



	embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola de 1ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
50	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML, METILSULFATO DE - AMPOLA DE 1ML. Neostigmina, metilsulfato de 0,5mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	4000	AMPOL	1,92	7.680,00
51	NITROGLICERINA 05mg/ml ou 25mg/05ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	600	AMPOL	44,51	26.706,00
52	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - FRASCO-AMPOLA DE 2ML. Nitroprussiato de sódio 25mg/ml, em frasco-ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	AMPOL	21,83	21.830,00
53	NOREPINEFRINA 2MG/ML, HEMITARTARATO DE - AMPOLA DE 4ML. Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml, injetável, em ampola com 4ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	6000	AMPOL	2,51	15.060,00
54	REMIFENTANILA 2MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA. Cloridrato de Remifentanila 2mg, injetável, em frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	AMPOL	22,09	44.180,00
55	ROCURÔNIO 10MG/ML, BROMETO DE - AMPOLA C/ 5ML. Brometo de Rocurônio injetável, 10mg/mL, em ampola com 5mL. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	AMPOL	13,91	27.820,00
56	SUXAMETONIO 500MG, CLORETO DE - FRASCO-AMPOLA. Cloreto de Suxametônio 500mg, em frasco-	1500	AMPOL	26,38	39.570,00



	ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade				
57	SUXAMETÔNIO CLORETO DE 100 MG/ML SOL. INJ. FRASCO/AMPOLA 2 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola 2ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	750	AMPOL	21,98	16.485,00
58	TENOXICAM 20MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA. Tenoxicam 20mg, pó liofilizado para solução injetável, em frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	6000	AMPOL	7,83	46.980,00
59	VANCOMICINA 1G, CLORIDRATO DE - INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. Cloridrato de Vancomicina 1g injetável, frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	3000	UN	20,39	61.170,00
COTA RESERVADA DE 25% PARA ME e EPP					
60	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP DE 2 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	5000	AMPOL	4,19	20.950,00
61	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % INJETÁVEL SISTEMA FECHADO (FRASCO C/250ML).	1250	AMPOL	24,70	30.875,00
62	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG (IM) + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - Contendo 1 frasco/ampola com 500 mg de ceftriaxona e 1 ampola de solução diluente (lidocaína 1%) com 2 ml, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	4375	AMPOL	11,97	52.368,75
63	CETOPROFENO 100MG EV - AMPOLA C/ 2ML. Cetoprofeno injetável, 100mg, em ampola com 2mL Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do	6250	AMPOL	4,72	29.500,00





	registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.				
64	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO DE, 100 MG/5 ML SOL INJ. IV. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2500	AMPOL	12,20	30.500,00
65	METILPREDNISOLONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE + AMPOLA DILUENTE DE 8ML. Succinato Sódico de Metilprednisolona 500mg, com ampola diluente de 8ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1250	UN	21,59	26.987,50
66	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE, Ampola 20ml com 7,5mg/ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1250	AMPOL	24,63	30.787,50
67	SUGAMADEX SÓDICO 100 MG/ML SOL. INJ. 2ML. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1250	AMPOL	45,96	57.450,00
	AMPLA CONCORRÊNCIA				
68	AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL AMP DE 2 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	15000	AMPOL	4,19	62.850,00
69	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % INJETÁVEL SISTEMA FECHADO (FRASCO C/250ML).	3750	AMPOL	24,70	92.625,00
70	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG (IM) + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - Contendo 1 frasco/ampola com 500 mg de ceftriaxona e 1 ampola de solução diluente (lidocaína 1%) com 2 ml, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	13125	AMPOL	11,97	157.106,25
71	CETOPROFENO 100MG EV - AMPOLA C/ 2ML. Cetoprofeno injetável, 100mg, em ampola com 2mL Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do	18750	AMPOL	4,72	88.500,00



	fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.				
72	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO DE, 100 MG/5 ML SOL INJ. IV. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	7500	AMPOL	12,20	91.500,00
73	METILPREDNISOLONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE + AMPOLA DILUENTE DE 8ML. Succinato Sódico de Metilprednisolona 500mg, com ampola diluente de 8ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	3750	UN	21,59	80.962,50
74	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE, Ampola 20ml com 7,5mg/ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	3750	AMPOL	24,63	92.362,50
75	SUGAMADEX SÓDICO 100 MG/ML SOL. INJ. 2ML. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	3750	AMPOL	45,96	172.350,00

1.1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), sociedades cooperativas e ao microempreendedor individual (MEI), observada a legislação aplicável, inclusive quanto à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível.

1.1.2.1. Não havendo vencedor na cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Caso a mesma empresa seja vencedora das duas cotas, a contratação ocorrerá pelo menor preço, nos termos do art. 8º, §§ 2º e 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.



Classificação dos bens:

1.2. Os medicamentos objeto desta contratação são classificados como bens de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde.

1.3. Os produtos objeto da contratação são caracterizados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Os objetos desta contratação não se enquadram, como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 46/2023.

Prazo de Vigência:

1.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5.1. A vigência dos instrumentos contratuais ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços observará as disposições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Natureza da Contratação:

1.6. A necessidade administrativa possui caráter contínuo e recorrente, considerando que o abastecimento de medicamentos injetáveis deve ser mantido de forma regular e suficiente para atender às demandas das unidades integrantes da rede municipal de saúde, inclusive nos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência.

1.7. O fornecimento será realizado de forma **parcelada e sucessiva**, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento – AF ou instrumento equivalente, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observado o limite dos quantitativos registrados.



1.8. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência possuem natureza estimativa, não obrigando a Administração à aquisição integral dos produtos registrados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS necessita assegurar o abastecimento regular de medicamentos injetáveis destinados às unidades integrantes da rede municipal de saúde, de modo a garantir a disponibilidade dos insumos necessários à execução dos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência, emergência e demais demandas assistenciais do Município.

2.2 A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS necessita assegurar o abastecimento regular de medicamentos injetáveis destinados às unidades integrantes da rede municipal de saúde, de modo a garantir a disponibilidade dos insumos necessários à execução dos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência, emergência e demais demandas assistenciais do Município.

2.3 A presente demanda decorre da necessidade de recomposição da cobertura de medicamentos injetáveis anteriormente contemplados em contratação precedente, cuja continuidade não foi assegurada no procedimento destinado à continuidade ou prorrogação da contratação anterior, permanecendo parte dos itens sem cobertura administrativa adequada.

2.4 Embora tais medicamentos tenham integrado contratação anterior, tornou-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para restabelecer condições regulares de fornecimento, reduzir o risco de desabastecimento e assegurar a continuidade dos atendimentos e das condutas terapêuticas que dependem da disponibilidade desses insumos.

2.5 A presente contratação não caracteriza duplicidade de aquisição ou repetição imotivada de procedimento anterior, uma vez que se destina justamente à recomposição da cobertura dos medicamentos cuja continuidade de fornecimento não foi mantida. As futuras solicitações deverão ser compatibilizadas com os estoques disponíveis, saldos eventualmente existentes e demais instrumentos vigentes, de modo a evitar aquisições simultâneas destinadas ao atendimento da mesma necessidade sem justificativa formal.

2.6 A indisponibilidade de medicamentos injetáveis pode comprometer a execução de protocolos assistenciais, retardar ou inviabilizar condutas médicas, ocasionar descontinuidade terapêutica e



aumentar a necessidade de aquisições emergenciais, circunstâncias que representam risco assistencial à população e risco operacional e econômico à Administração.

2.7 O Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a realização de licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, constitui solução adequada à necessidade administrativa, considerando a existência de mercado fornecedor especializado, a possibilidade de definição objetiva das características dos medicamentos e a necessidade de aquisições futuras e parceladas conforme o consumo efetivamente verificado.

2.8 A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá à Administração compatibilizar as aquisições com a demanda real, reduzir a formação de estoques excessivos, minimizar perdas por vencimento e conferir maior flexibilidade ao abastecimento das unidades durante o período de vigência da Ata.

2.9 Diante do exposto, a contratação mostra-se tecnicamente necessária e adequada ao interesse público, destinando-se a assegurar a continuidade, a regularidade e a segurança do abastecimento de medicamentos injetáveis necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.1.1 Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:

3.1.2 Os medicamentos deverão atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência e à legislação sanitária aplicável.

3.1.3 Os medicamentos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, íntegra e adequada à conservação do produto, contendo externamente informações do produto, informações do fabricante, responsável técnico, quando exigível pela legislação sanitária, n.º do lote, data da fabricação e prazo de validade, e atender, quando couber e/ou for necessário, recomendações, informações exigíveis pela regulamentação sanitária e registros do Ministério da Saúde – MS e/ou da Agência



Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3.1.4 Os medicamentos sujeitos a registro, notificação ou outra forma de regularização perante a ANVISA deverão possuir situação regular perante o órgão competente durante a execução do fornecimento.

3.1.5 Todos os itens que solicitam Registro na ANVISA deverão ser entregues acompanhados do Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; indicando sua localização na publicação através de marcador de texto.

3.1.6 Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar documentação ou fornecer elementos que permitam verificar a regularidade sanitária do medicamento ofertado.

3.1.7 Os produtos deverão possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para uso, a contar da data do seu recebimento definitivo, conforme o caso.

3.1.8 A exigência prevista no item anterior justifica-se pela necessidade de assegurar período suficiente para recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos, reduzindo perdas decorrentes de vencimento e promovendo adequada gestão dos estoques.

3.1.9 Os medicamentos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de acondicionamento, higiene, proteção e conservação, conforme as exigências do fabricante e da legislação sanitária aplicável.



3.1.10 Os produtos que apresentarem avarias, violação de embalagem, irregularidade sanitária, divergência de lote, prazo de validade inferior ao estabelecido ou qualquer desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

3.2 Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

3.2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.3 Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

3.3.1 Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

3.5 Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

3.5.1 Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

3.6 Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

3.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7 Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

3.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.8 Classificação quanto ao acesso:

3.8.1 Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente documento não se classifica como sigiloso.

3.9 Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

3.9.1 A CONTRATADA obriga-se:



- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os itens atribuídos;
- c) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos itens;
- d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- f) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- g) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos medicamentos;
- j) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;



k) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021).

l) Entregar os itens conforme especificações deste Termo de Referência.

3.9.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

b) Efetuar o recebimento dos itens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

c) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

d) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

f) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;

g) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

4 DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



4.2. A necessidade que fundamenta a presente contratação possui caráter contínuo, sendo os fornecimentos realizados de maneira parcelada e sucessiva durante a vigência da Ata, conforme a demanda efetivamente verificada pela Administração.

4.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos totais estimados, constituindo a Ata compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, observadas as disposições legais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução escolhida consiste na realização de **PREGÃO ELETRÔNICO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, para futura Aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, com fornecimento parcelado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando a divisibilidade do objeto e a possibilidade de fornecimento independente dos medicamentos por diferentes empresas, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contado do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento – AF ou outro instrumento equivalente de solicitação de fornecimento emitido pela CONTRATANTE.

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Central de Apoio, Rua Waldemar Francisco da Silva, n.º 860, Centro Velho, Ribas do Rio Pardo, Cep: 79.180-156.

6.3. Cada entrega deverá corresponder integralmente às quantidades constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, não sendo admitido fornecimento parcial sem prévia autorização da Administração.

6.4. Os medicamentos deverão ser acondicionados e transportados de forma compatível com as condições de conservação definidas pelo fabricante e pela legislação sanitária aplicável, preservando sua qualidade, segurança e integridade até o recebimento.



6.5. Todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais despesas necessárias à entrega correrão por conta da contratada.

6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

6.7. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização Técnica:



7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal n. 46/2023);

7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Fiscalização Administrativa:

7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato,



a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.10. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.



8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento:

8.1.1. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, para posterior verificação de sua conformidade com a Autorização de Fornecimento, este Termo de Referência e a proposta da contratada.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação:

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta aos cadastros e sistemas oficiais disponíveis, com a finalidade de: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar



eventual existência de impedimento à participação em licitação ou à contratação com a Administração Pública, inclusive proibição de contratar com o Poder Público e ocorrências que possam caracterizar impedimento indireto à contratação.

8.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento:

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.3.2.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

8.4. Forma de pagamento:

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, em nome da CONTRATADA.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado mediante **LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

9.2. Forma de fornecimento:

9.2.1. O fornecimento será **parcelado e sucessivo**, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. A quantidade indicada para cada item representa o quantitativo máximo estimado para fins de registro de preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

9.2.3. Cada fornecedor deverá atender às Autorizações de Fornecimento relativas aos itens para os quais possuir preço registrado, observados os quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas.

9.3. Exigências de proposta



9.3.1 O produto proposto deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: fabricante, nome comercial do produto, quando aplicável, apresentação, concentração, forma farmacêutica e número de registro ou de regularização perante a ANVISA, quando exigível.

9.4. Exigências de habilitação:

9.4.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou
- g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:



- i.A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- ii.A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- iii.A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual
- iv.O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- v.A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- vi.Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto;
- vii.A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.



c) Prova de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990).

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

9.4.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

9.4.4. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma técnico**, os seguintes documentos:



a) **Comprovação de licença sanitária**, emitida pela autoridade sanitária competente, estadual ou municipal, conforme a legislação aplicável, válida e compatível com a atividade desenvolvida pela licitante e com o objeto da contratação, quando aplicável ao produto.

a.1) Será admitida licença sanitária com prazo de validade expirado, desde que acompanhada de protocolo tempestivo de renovação, exclusivamente quando a legislação aplicável assegurar a manutenção de sua validade ou de seus efeitos durante a análise do respectivo pedido, hipótese em que caberá à licitante demonstrar a existência e a aplicabilidade desse efeito legal.

a.2) Não será considerado, para fins de comprovação da licença sanitária, protocolo referente à primeira emissão, protocolo de renovação apresentado intempestivamente ou documento que, nos termos da legislação aplicável, não produza efeito de prorrogação ou de manutenção da validade da licença.

b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitida pela ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária aplicável ao tipo de produto e à atividade exercida pela licitante, nos termos da RDC nº 16/2014.

c) **Autorização Especial – AE**, expedida pela ANVISA, quando exigível para o fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial, observada a legislação específica aplicável.

d) As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE e/ou AE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação.

e) As exigências acima encontram fundamento na Lei nº 6.360/1976 e na RDC nº 16/2014 da ANVISA, que disciplinam o funcionamento de empresas sujeitas à vigilância sanitária.

9.4.5. **Declarações exigidas:**

9.4.6. **Declaração, afirmando que:**

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e



condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Sociedade Cooperativa ou Microempreendedor Individual (MEI), que desejar usufruir do tratamento favorecido previsto na legislação aplicável, deverá apresentar Declaração de Enquadramento ou outro documento idôneo que comprove seu enquadramento, nos termos da legislação vigente.

10. REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Os objetos serão recebidos:

10.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, bens ou serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.4. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os objetos contratados, não



onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Estima-se que a futura contratação alcance o valor global de **R\$ 2.255.157,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais)**, estando os valores detalhados no item 1.1.1. deste Termo.

11.2. O valor estimado representa o limite financeiro potencial decorrente dos quantitativos máximos registrados e não gera obrigação de contratação integral pela Administração.

11.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação do orçamento estimado;

11.4. Após o período de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.5. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para as despesas decorrentes das futuras contratações, considera-se a classificação orçamentária abaixo indicada:

Centro de Custo	0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10 302 1006 2087 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Categ. Econ.	3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO
Ficha	108

12.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, as despesas deverão observar as dotações



próprias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, ficando condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros, nos termos da legislação aplicável.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 47, de 2026, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista na alínea “a” do subitem 13.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 13.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:
 - 1. até 12 (doze) meses, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 2. até 24 (vinte e quatro) meses, quando o contratado der causa à inexecução total do contrato;



3. até 36 (trinta e seis) meses, quando o contratado ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

iii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 13.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave, observados os critérios de dosimetria estabelecidos no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026;

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista na alínea “a” do subitem 13.1;

3. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, prevista na alínea “b” do subitem 13.1;

4. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado der causa à inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 13.1;

5. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato, praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, correspondentes às alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 13.1.

13.2.1. As sanções previstas neste item serão aplicadas observando-se a Lei nº 14.133, de 2021, o Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026, a gravidade e as circunstâncias da infração e os demais critérios de dosimetria aplicáveis.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.



13.3.1. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

13.3.2. Antes da aplicação da multa será assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa, na forma e nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e
- f) a situação econômico-financeira do Contratado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para



provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, quando cabível, bem como promover o registro das sanções no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, após o trânsito em julgado administrativo da decisão sancionatória, nos termos do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

13.10. Os valores decorrentes de multas aplicadas e/ou indenizações devidas pelo Contratado poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Contratante ou, quando previsto neste Contrato, dos pagamentos devidos em outros contratos firmados pelo Contratado com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de outubro de 2026.

Adrieli Teixeira Domingos de Carvalho
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras

Vitor Hugo Alves
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras



Walter Godoy Neto
Diretor de Departamento de Gestão Administrativa
Planejamento em Compras

Aprovado por:

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da aquisição, bem como o tratamento de seu impacto ambiental, além de embasar o Termo de Referências ou o Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Durante o Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

Desta forma, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional e econômica do atendimento à necessidade de aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, com fornecimento parcelado conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante avaliação das condições e alternativas disponíveis, de modo a identificar a solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa n. 58, de 08 de agosto de 2022;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;



- Decretos Municipais nº 046/2023 e 047/2026.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS necessita assegurar o abastecimento regular de medicamentos injetáveis destinados às unidades integrantes da rede municipal de saúde, considerando sua utilização recorrente nos atendimentos ambulatoriais, hospitalares, de urgência e emergência e nas demais situações assistenciais em que sua administração seja indicada.

Os medicamentos injetáveis constituem insumos indispensáveis à execução de diferentes condutas terapêuticas e protocolos assistenciais, sendo empregados tanto no tratamento de condições agudas quanto na continuidade de terapias de pacientes atendidos pela rede municipal. A indisponibilidade desses produtos pode ocasionar interrupção ou comprometimento da assistência, atraso na adoção de condutas médicas e necessidade de medidas excepcionais para recomposição dos estoques, razão pela qual a manutenção de níveis adequados de abastecimento constitui medida necessária à continuidade e à segurança dos serviços de saúde.

A presente necessidade decorre de levantamento atualizado das demandas assistenciais e logísticas da rede municipal, considerando, conforme aplicável a cada medicamento, o histórico de consumo, os estoques disponíveis, as requisições das unidades, a evolução da demanda, alterações no perfil dos atendimentos, a padronização farmacoterapêutica e a projeção de consumo para o período pretendido.

Integram a presente demanda medicamentos injetáveis que permaneceram sem cobertura adequada após não ter sido possível assegurar sua continuidade no procedimento destinado à continuidade ou prorrogação da contratação anterior. Para esses itens, a tentativa administrativa precedente não resultou na manutenção de condições válidas de fornecimento, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório para recompor a cobertura contratual e reduzir o risco de desabastecimento.

A instauração do presente procedimento não representa duplicidade de aquisição ou fracionamento indevido da despesa. Os medicamentos encontram-se reunidos em razão de sua afinidade material e funcional e de sua destinação ao abastecimento da rede municipal de saúde,



devendo as futuras aquisições ser compatibilizadas com os estoques disponíveis, saldos eventualmente existentes e demais instrumentos de contratação vigentes, de modo a evitar aquisições concomitantes destinadas ao atendimento da mesma necessidade sem a correspondente justificativa.

A necessidade administrativa apresenta caráter recorrente e quantitativamente variável, uma vez que o consumo dos medicamentos depende da demanda efetivamente verificada nas unidades de saúde. Nesse contexto, mostra-se necessário planejar solução que permita o abastecimento de forma parcelada e proporcional ao consumo, contribuindo para a manutenção de estoques adequados, para a redução de perdas por vencimento e para a utilização racional dos recursos públicos.

Dessa forma, a necessidade a ser atendida consiste em assegurar disponibilidade regular e adequada dos medicamentos injetáveis necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde, mediante recomposição da cobertura dos itens que não tiveram continuidade na contratação anterior, de modo a prevenir o desabastecimento e garantir condições adequadas à continuidade, regularidade e segurança da assistência prestada à população de Ribas do Rio Pardo/MS.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:

Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento – AF ou outro instrumento equivalente de solicitação de fornecimento emitido pela CONTRATANTE.

Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, Rua Waldemar Francisco da Silva, n.º 860, Centro Velho, Ribas do Rio Pardo, Cep: 79.180-156.

Os itens deverão ser entregues acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente informações do produto, informações do fabricante, responsável técnico, quando exigível pela legislação sanitária, n.º do lote, data da fabricação e prazo de validade, e atender, quando couber



e/ou for necessário, recomendações e registros do Ministério da Saúde – MS e/ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Os medicamentos sujeitos a registro, notificação ou outra forma de regularização perante a ANVISA deverão possuir situação regular perante o órgão competente durante a execução do fornecimento.

Todos os itens que solicitam Registro na ANVISA deverão ser entregues acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto. No caso de registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; indicando sua localização na publicação através de marcador de texto.

Os produtos deverão possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para uso, a contar da data do seu recebimento definitivo, conforme o caso.

O produto proposto deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: fabricante, nome comercial do produto, quando aplicável, apresentação, concentração, forma farmacêutica e número de registro ou de regularização perante a ANVISA, quando exigível

A exigência de validade remanescente mínima justifica-se pela necessidade de assegurar período suficiente para armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos na rede municipal, reduzindo o risco de perdas por vencimento e garantindo adequada gestão dos estoques.

Produtos entregues em desconformidade, com avarias, validade insuficiente ou desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.



Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

Como regra, não haverá indicação de marca, em observância aos princípios da isonomia e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

Considerando a natureza do objeto da presente contratação, a Administração entende como inadequada a admissão de subcontratação total ou parcial do fornecimento.

Os medicamentos injetáveis a serem adquiridos destinam-se ao abastecimento das unidades integrantes da rede municipal de saúde e estão diretamente relacionados à continuidade e à segurança dos serviços assistenciais, submetendo-se a requisitos específicos de qualidade, procedência, rastreabilidade, armazenamento, transporte, conservação e regularidade sanitária, conforme a legislação aplicável e as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A admissão de subcontratação poderia dificultar a identificação dos agentes efetivamente responsáveis pela cadeia de fornecimento e comprometer o controle administrativo quanto à origem, regularidade sanitária, condições de transporte, conservação e rastreabilidade dos medicamentos, circunstâncias especialmente relevantes em se tratando de produtos de uso injetável.

A vedação também contribui para a centralização da responsabilidade contratual, assegurando que a empresa contratada permaneça integralmente responsável pelo cumprimento dos prazos de



entrega, pela conformidade dos produtos fornecidos, pela substituição de itens eventualmente recusados e pela reparação de falhas verificadas durante a execução.

Além disso, a subcontratação poderia introduzir terceiros não submetidos diretamente à análise de habilitação realizada no procedimento licitatório, aumentando os riscos relacionados à regularidade sanitária e à adequada execução do fornecimento.

Dessa forma, considerando a natureza crítica dos medicamentos, a necessidade de manutenção da rastreabilidade da cadeia de fornecimento, o controle sanitário aplicável e a necessidade de responsabilização direta da contratada, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação.

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos previstos para a presente contratação foram definidos observando os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e planejamento, buscando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde sem gerar aquisições excessivas ou insuficientes.

Para a estimativa das quantidades, foram adotados critérios distintos conforme a origem dos itens que compõem a presente contratação. Para os medicamentos anteriormente contratados, foram considerados os registros de consumo e movimentação verificados no Processo Administrativo nº 048/2025, conforme Anexo “B”, observando-se o consumo efetivamente registrado, a evolução da demanda, eventual sazonalidade, crescimento populacional e necessidade de manutenção de estoque compatível com o atendimento da rede municipal.



O dimensionamento foi realizado buscando compatibilizar a disponibilidade dos medicamentos com a demanda estimada, prevenindo tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos e possíveis perdas por vencimento.

Com base nos critérios estabelecidos, chegou-se à estimativa final de consumo, conforme detalhado no Anexo B.1 – Estimativa de Consumo, assegurando que a aquisição esteja adequadamente dimensionada para atender às demandas reais da Administração Pública, de maneira eficiente, racional e sustentável.

Os quantitativos definidos no presente Estudo encontram-se detalhados no item 6 e no Anexo “A”, que integra este Estudo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando a necessidade administrativa identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis para manutenção do abastecimento de Medicamentos Injetáveis.

A utilização exclusiva dos instrumentos atualmente vigentes não se mostra suficiente, uma vez que parte dos itens anteriormente registrados não teve sua continuidade assegurada no procedimento de prorrogação, em razão do desinteresse dos respectivos fornecedores.

A realização de aquisições pontuais ou emergenciais também não se apresenta como solução adequada para atendimento ordinário e planejado da demanda, por se tratar de necessidade recorrente e previsível da Administração, devendo tais instrumentos excepcionais permanecer restritos às hipóteses legalmente admitidas.

Diante da existência de mercado de fornecedores especializados, da padronização objetiva das características dos medicamentos e da necessidade de aquisições futuras e parceladas conforme o consumo efetivo, mostra-se mais adequada a realização de procedimento licitatório para registro de preços, permitindo o atendimento da demanda de forma planejada, competitiva e proporcional às necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata.



Conforme disciplina o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

Art. 6º (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim, observa-se que, os itens que se pretende adquirir na presente licitação são comuns, pois, às especificações técnicas foram devidamente realizadas e são usuais de mercado.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XLI, disciplina que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisições de bens e serviços comuns, *in verbis*:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Neste sentido, a solução que se mostra mais adequada para atendimento da demanda é a realização de pregão, na modalidade eletrônica, para realizar às aquisições que se pretende.

Não obstante, o citado art. 6º também define o Sistema de Registro de Preços, como sendo:

*XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou **licitação nas modalidades pregão** ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a **aquisição e locação de bens para contratações futuras**; (grifo nosso)*

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento de compras deverá considerar o processamento por meio de Sistema de Registro de Preços quando pertinente, sendo sua adoção adequada ao presente caso diante da necessidade de aquisições futuras e parceladas e da variação dos quantitativos efetivamente demandados ao longo do período.

O registro de preços é um sistema auxiliar da licitação, conforme estipula o inciso IV do art. 78 da Lei 14.133/2021 e deve respeitar as regras dispostas nos arts. 82 a 86 da NLL e no regulamento municipal acerca da matéria.



Trata-se de bens cuja necessidade é contínua pois, advém de uma necessidade ou demanda permanente da administração pública, de modo que, os materiais aqui delimitados se farão necessários de forma perene.

Tais insumos não podem sofrer solução de continuidade, ou interrupção visto que a sua ausência pode ocasionar prejuízos, especialmente para a continuidade no atendimento dos pacientes.

Assim, diante dos fatos acima narrados, a presente licitação deverá ser realizada através do pregão eletrônico através do Sistema de Registro de Preços, para que as aquisições possam ocorrer conforme a necessidade da administração, que é, de forma parcelada e futura, tendo em vista a imprevisibilidade do quantitativo a ser demandado, considerando que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata, podendo o consumo apresentar variações em relação às estimativas inicialmente realizadas em razão da dinâmica assistencial da rede municipal.

Da especificação dos itens – catálogo:

Da utilização do Catálogo do governo Federal, previsto no inciso II do art. 19 da Lei n. 14.133/21.

No presente caso, após análise das especificações necessárias do objeto em comento, identificaram-se divergências pontuais de natureza textual em relação à descrição detalhada constante no CATMAT.

Diante desse cenário, mostra-se tecnicamente justificável a adequação da descrição do objeto, com a finalidade de refletir com maior precisão as necessidades específicas da Administração. Assim, optou-se pela adoção da especificação utilizada por este órgão público municipal, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

Não obstante, a justificativa acima narrada encontre-se em estreito respeito aos §§1º e 2º do art. 19 c/c 1º, inciso I, do art. 40 da Lei de Licitações, senão, vejamos:

*§ 1º O catálogo referido no inciso II do caput deste artigo **poderá** ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os*



procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 40 (...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

*I - especificação do produto, **preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização**, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*

No caso concreto, a utilização da especificação técnica do órgão municipal é a que melhor se adequa, já que visa a manutenção da solução até aqui adotada, que atende de forma plena às necessidades públicas.

A utilização de outra especificação que não a até utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde demandaria uma análise pormenorizada, o que, não é possível no momento, por isso, a manutenção da especificação técnica utilizada por este órgão público é a solução que se impõe e garante eficiência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento no **inciso I do artigo 28 da Lei nº 14.133/2021**, visando à Aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, com fornecimento parcelado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação será realizada por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, em conformidade com as disposições previstas nos **artigos 82 a 86 da referida lei**, garantindo maior eficiência, economicidade e transparência no processo de aquisição.



O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, assegurando-se a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **1 (um) ano** contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O fornecimento desses itens enquadra-se, como **contratação continuada**, uma vez que se trata de aquisição realizada pela Prefeitura para atender às necessidades permanentes dos usuários da rede municipal de saúde. Dessa forma, a vigência dos eventuais contratos decorrentes da **Ata de Registro de Preços** será estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, garantindo a continuidade do abastecimento e a regularidade no atendimento à demanda.

Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação do orçamento estimado, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Para o devido controle e certificação de adequação das especificações dos itens entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

Manutenção e à assistência técnica:



Não se aplica ao presente caso.

Habilitação:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira observarão o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos previstos em lei, a licitante também deverá apresentar, para os fins de ser habilitada sob o prisma técnico, os seguintes documentos:

Comprovação de licença sanitária, emitida pela autoridade sanitária competente, estadual ou municipal, conforme a legislação aplicável, válida e compatível com a atividade desenvolvida pela licitante e com o objeto da contratação, quando aplicável ao produto.

Será admitida licença sanitária com prazo de validade expirado, desde que acompanhada de protocolo tempestivo de renovação, exclusivamente quando a legislação aplicável assegurar a manutenção de sua validade ou de seus efeitos durante a análise do respectivo pedido, hipótese em que caberá à licitante demonstrar a existência e a aplicabilidade desse efeito legal.

Não será considerado, para fins de comprovação da licença sanitária, protocolo referente à primeira emissão, protocolo de renovação apresentado intempestivamente ou documento que, nos termos da legislação aplicável, não produza efeito de prorrogação ou de manutenção da validade da licença.

Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, condizente com o(s) produto(s) que a empresa irá fornecer, conforme RDC Nº 16/2014, quando aplicável ao produto proposto pelo fornecedor.

Autorização Especial – AE, expedida pela ANVISA, quando exigível para o fornecimento de medicamentos sujeitos a controle especial, observada a legislação específica aplicável.

As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE e/ou AE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem “boas práticas administrativas” a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;



IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

No caso, para a estimativa de custos, considerou-se referências obtidas a partir de contratações similares de outros órgãos, conforme documentos balizadores que integram o presente estudo técnico preliminar - Anexo "C".

Importa ponderar que o presente levantamento constitui instrumento destinado a identificar e avaliar a solução mais adequada para o atendimento da demanda objeto da contratação, sendo que o levantamento de preços realizado no âmbito do Estudo Técnico Preliminar foi suficiente para subsidiar a análise quanto à viabilidade da contratação, bem como para fornecer parâmetros efetivos para o planejamento e a condução das etapas subsequentes da contratação.

O Departamento de Compras poderá, a seu critério, utilizar-se da presente pesquisa para formar a cesta aceitável de preços que fundamentará o valor médio desta licitação, desde que mantidos os requisitos norteadores da Cotação de Preços, tais como a validade dos parâmetros.

Estima-se que a futura contratação importe no valor global de **R\$ 2.255.157,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais)**, apurado com base nas especificações e quantitativos dos itens, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição do Produto	Qte.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
	EXCLUSIVO PARA ME e EPP				
1	ATRACÚRIO 10MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML. Besilato de Atracúrio injetável, 10mg/mL, em ampola com 5mL. Acondicionada em embalagem	1000	AMPOL	12,84	12.840,00



	original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.				
2	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000+100.000UI	1000	AMPOL	5,99	5.990,00
3	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA C/ 10ML. Bicarbonato de Sódio injetável, 8,4%, em ampola com 10mL. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	5000	AMPOL	1,70	8.500,00
4	BIPERIDENO 05mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1000	AMPOL	2,49	2.490,00
5	BUPIVACAÍNA 5MG/ML, CLORIDRATO DE + GLICOSE 80MG/ML - AMPOLA DE 4ML, acondicionada em estojo esterilizado. Entregue em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	5000	AMPOL	3,94	19.700,00
6	CEFALOTINA SÓDICA 01g + DILUENTE, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	10000	AMPOL	5,29	52.900,00
7	CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL SEM DILUENTE FRASCO AMPOLA DE 1 G	1000	AMPOL	4,84	4.840,00
8	CIMETIDINA 150MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de Cimetidina 150mg/mL injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	3200	AMPOL	1,89	6.048,00
9	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - BOLSA DE 100ML. Ciprofloxacino 2mg/mL injetável, em bolsa com 100ml. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do	2000	UN	10,52	21.040,00



	fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.				
10	CISATRACÚRIO 2MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML. Besilato de Cisatracúrio injetável, 2mg/mL, em ampola com 5mL. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1400	AMPOL	16,10	22.540,00
11	CLINDAMICINA 600MG (150 MG/ML) INJETÁVEL ampola 4ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	1500	AMPOL	3,28	4.920,00
12	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 150mcg/ml, ampola de 1ml, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	2000	AMPOL	7,36	14.720,00
13	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - FRASCO/AMPOLA 10 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	7000	AMPOL	0,88	6.160,00
14	CLORETO DE SÓDIO 20% (FRASCO-AMPOLA), solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	3500	AMPOL	0,59	2.065,00
15	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4 MG/ 2ML INJETAVEL AMP 2 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	16000	AMPOL	1,09	17.440,00
16	CLORPROMAZINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 5ML. Cloridrato de Clorpromazina 5mg/mL injetável, em ampola com 5mL. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo:	3500	AMPOL	3,64	12.740,00



	especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.				
17	COMPLEXO B (B1 4MG + B2 1MG + B6 2MG + PP 20MG + B5 3MG), VITAMINAS DO - INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML. Complexo B injetável, em ampola com 2ml. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	25000	AMPOL	1,76	44.000,00
18	DIAZEPAN 5MG/ML AMPOLA DE 2ML, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola c/ 2ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	4000	AMPOL	1,01	4.040,00
19	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO DE, 50 MG/1 ML SOL. INJ. condicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	2000	AMPOL	22,56	45.120,00
20	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	35000	AMPOL	1,13	39.550,00
21	DOBUTAMINA 250MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Cloridrato de Dobutamina 250mg, injetável, em ampola com 20ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1500	AMPOL	7,56	11.340,00
22	DOPAMINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 10ML. Cloridrato de Dopamina 5mg/ml injetável, em ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	650	AMPOL	5,14	3.341,00



23	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,4ML. Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml injetável, seringa preenchida com 0,4ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	UN	16,32	16.320,00
24	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,8ML. Enoxaparina Sódica 80mg/0,8ml injetável, seringa preenchida com 0,8ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	UN	27,56	55.120,00
25	EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML. Epinefrina 1mg/ml injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	5000	AMPOL	1,38	6.900,00
26	ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de Dextroetamina 50mg/mL injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	AMPOL	18,06	36.120,00
27	ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - FRASCO/AMPOLA DE 10ML. Cloridrato de Dextroetamina 50mg/mL injetável, em ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	500	AMPOL	81,73	40.865,00
28	ESCOPOLAMINA 20MG/ML, BUTILBROMETO DE - AMPOLA C/ 1ML. Butilbrometo de Escopolamina injetável, 20mg/mL, em ampola com 1mL. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	10000	AMPOL	1,55	15.500,00
29	ESOMEPRAZOL SÓDICO 40MG (8MG/ML) - FRASCO-AMPOLA P/ VOLUME FINAL DE 5ML.	5000	AMPOL	12,00	60.000,00



	Esomeprazol sódico 40mg injetável (8mg/mL), em ampola com possível volume final p/ 5ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.				
30	FENTANILA 005MG AMP 2ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	500	FRASC	3,25	1.625,00
31	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, INJETÁVEL, AMP COM 5 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1000	AMPOL	9,08	9.080,00
32	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML IM/IV - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola de 1ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	12500	AMPOL	1,17	14.625,00
33	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA DE 2ML. Furosemida 10mg/ml injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	9000	AMPOL	1,38	12.420,00
34	GENTAMICINA 40MG, SULFATO DE - AMPOLA 1ML. Sulfato de Gentamicina 40mg injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	AMPOL	1,41	1.410,00
35	GENTAMICINA 80MG, SULFATO DE - AMPOLA 2ML. Sulfato de Gentamicina 80mg injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de	4000	AMPOL	1,48	5.920,00



	validade.				
36	GLICOSE 50% - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML. Glicose 50% injetável, em ampola plástica com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	8000	AMPOL	1,11	8.880,00
37	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA DE 1ML. Haloperidol 5mg/ml injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	3000	AMPOL	4,50	13.500,00
38	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML - AMPOLA DE 0,25ML. Heparina sódica 5.000UI/0,25ml injetável, em ampola com 0,25ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	AMPOL	8,98	17.960,00
39	HIDRALAZINA 20MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 1ML. Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	3000	AMPOL	7,58	22.740,00
40	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Imipenem 500mg + Cilastatina Sódica 500mg, injetável, em ampola com 20ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	UN	42,39	42.390,00
41	ISOSSORBIDA 10MG/ML, MONONITRATO DE - AMPOLA DE 1ML. Mononitrato de Isossorbida 10mg/mL, injetável, em ampola com 1mL. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	AMPOL	3,07	3.070,00
42	ISOXSUPRINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de Isoxsuprina 5mg/mL	1000	AMPOL	17,22	17.220,00



	injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.				
43	LIDOCAÍNA 20MG (2%) SEM VASOCONSTRITOR, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	AMPOL	4,27	8.540,00
44	LIDOCAÍNA 20MG (EQUIVALENTE A 21,33MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO), CLORIDRATO DE + VASOCONSTRITOR 2% - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Cloridrato de lidocaína 20mg com vasoconstritor 2% injetável, em ampola com 20ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	AMPOL	6,64	13.280,00
45	MAGNÉSIO 10%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML. Sulfato de Magnésio 10%, injetável, em frasco-ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1400	AMPOL	1,64	2.296,00
46	MAGNÉSIO 50%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML. Sulfato de Magnésio 50%, injetável, em frasco-ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	600	AMPOL	6,61	3.966,00
47	METOPROLOL 1MG/ML, TARTARATO DE - AMPOLA DE 5ML. Tartarato de Metoprolol 1mg/ml, injetável, em ampola com 5ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	AMPOL	22,43	22.430,00
48	MIDAZOLAN 5MG/ML injetável AMPOLA 3ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica,	3000	AMPOL	2,49	7.470,00



	contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.				
49	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola de 1ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1000	AMPOL	8,03	8.030,00
50	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML, METILSULFATO DE - AMPOLA DE 1ML. Neostigmina, metilsulfato de 0,5mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	4000	AMPOL	1,92	7.680,00
51	NITROGLICERINA 05mg/ml ou 25mg/05ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	600	AMPOL	44,51	26.706,00
52	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - FRASCO-AMPOLA DE 2ML. Nitroprussiato de sódio 25mg/ml, em frasco-ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	AMPOL	21,83	21.830,00
53	NOREPINEFRINA 2MG/ML, HEMITARTARATO DE - AMPOLA DE 4ML. Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml, injetável, em ampola com 4ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	6000	AMPOL	2,51	15.060,00
54	REMIFENTANILA 2MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA. Cloridrato de Remifentanila 2mg, injetável, em frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de	2000	AMPOL	22,09	44.180,00



	fabricação e prazo de validade.				
55	ROCURÔNIO 10MG/ML, BROMETO DE - AMPOLA C/ 5ML. Brometo de Rocurônio injetável, 10mg/mL, em ampola com 5mL. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	AMPOL	13,91	27.820,00
56	SUXAMETONIO 500MG, CLORETO DE - FRASCO-AMPOLA. Cloreto de Suxametônio 500mg, em frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	1500	AMPOL	26,38	39.570,00
57	SUXAMETÔNIO CLORETO DE 100 MG/ML SOL. INJ. FRASCO/AMPOLA 2 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola 2ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	750	AMPOL	21,98	16.485,00
58	TENOXICAM 20MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA. Tenoxicam 20mg, pó liofilizado para solução injetável, em frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	6000	AMPOL	7,83	46.980,00
59	VANCOMICINA 1G, CLORIDRATO DE - INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. Cloridrato de Vancomicina 1g injetável, frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	3000	UN	20,39	61.170,00
	COTA RESERVADA DE 25% PARA ME e EPP				
60	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP DE 2 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	5000	AMPOL	4,19	20.950,00
61	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % INJETÁVEL SISTEMA FECHADO (FRASCO C/250ML).	1250	AMPOL	24,70	30.875,00



62	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG (IM) + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - Contendo 1 frasco/ampola com 500 mg de ceftriaxona e 1 ampola de solução diluente (lidocaína 1%) com 2 ml, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	4375	AMPOL	11,97	52.368,75
63	CETOPROFENO 100MG EV - AMPOLA C/ 2ML. Cetoprofeno injetável, 100mg, em ampola com 2mL Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	6250	AMPOL	4,72	29.500,00
64	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO DE, 100 MG/5 ML SOL. INJ. IV. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2500	AMPOL	12,20	30.500,00
65	METILPREDNISOLONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE + AMPOLA DILUENTE DE 8ML. Succinato Sódico de Metilprednisolona 500mg, com ampola diluente de 8ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1250	UN	21,59	26.987,50
66	ROIIVACAINA, CLORIDRATO DE, Ampola 20ml com 7,5mg/ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1250	AMPOL	24,63	30.787,50
67	SUGAMADEX SÓDICO 100 MG/ML SOL. INJ. 2ML. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1250	AMPOL	45,96	57.450,00
	AMPLA CONCORRÊNCIA				
68	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP DE 2 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do	15000	AMPOL	4,19	62.850,00



	fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.				
69	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % INJETÁVEL SISTEMA FECHADO (FRASCO C/250ML).	3750	AMPOL	24,70	92.625,00
70	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG (IM) + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - Contendo 1 frasco/ampola com 500 mg de ceftriaxona e 1 ampola de solução diluente (lidocaína 1%) com 2 ml, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	13125	AMPOL	11,97	157.106,25
71	CETOPROFENO 100MG EV - AMPOLA C/ 2ML. Cetoprofeno injetável, 100mg, em ampola com 2mL Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	18750	AMPOL	4,72	88.500,00
72	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO DE, 100 MG/5 ML SOL INJ. IV. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	7500	AMPOL	12,20	91.500,00
73	METILPREDNISOLONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE + AMPOLA DILUENTE DE 8ML. Succinato Sódico de Metilprednisolona 500mg, com ampola diluente de 8ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	3750	UN	21,59	80.962,50
74	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE, Ampola 20ml com 7,5mg/ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	3750	AMPOL	24,63	92.362,50
75	SUGAMADEX SÓDICO 100 MG/ML SOL. INJ. 2ML. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto	3750	AMPOL	45,96	172.350,00



	deverá ter registro no Ministério da Saúde.				
	VALOR TOTAL R\$				2.255.157,00

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será assegurado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), sociedades cooperativas e ao microempreendedor individual (MEI), observada a legislação aplicável, inclusive quanto à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível.

Não havendo vencedor na cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Caso a mesma empresa seja vencedora das duas cotas, a contratação ocorrerá pelo menor preço, nos termos do art. 8º, §§ 2º e 3º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

No lançamento da licitação, a totalidade dos itens exclusivos as microempresas e empresas de pequeno porte, poderão sofrer alterações, em decorrência de eventual necessidade de atualização das pesquisas de preços.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei 14.133/2021, define, na alínea “b”, do inciso V, art. 40 que:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - Atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Assim, a Lei de Licitações determina que, sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a licitação deverá ser julgada por itens.

A solução encontrada por meio deste Estudo Técnico Preliminar está desenvolvida mediante a regra geral prevista no diploma legal aplicável, que é a do parcelamento das aquisições, de forma a



prestigiar a competitividade entre licitantes que possam atender, de maneira parcial, o interesse público identificado.

Assim, necessário recordar que a adoção desse método prestigiará os vieses da economicidade e técnico da contratação, além de cumprir as disposições impostas pela norma legal e pela jurisprudência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com instrumentos anteriormente utilizados para o fornecimento de medicamentos injetáveis destinados ao atendimento da rede municipal de saúde, especialmente quanto aos itens cuja continuidade não foi assegurada no procedimento destinado à continuidade ou prorrogação da contratação anterior.

Tal relação, entretanto, não caracteriza sobreposição ou duplicidade de contratação, uma vez que o presente procedimento contempla medicamentos que permaneceram sem cobertura contratual após o insucesso da tentativa administrativa precedente.

A Administração deverá, durante a execução da futura contratação, compatibilizar as solicitações de fornecimento com os estoques disponíveis, saldos eventualmente existentes e demais instrumentos vigentes, de modo a evitar aquisições simultâneas destinadas ao atendimento da mesma necessidade sem a correspondente justificativa. Essa cautela está expressamente alinhada à DFD, que também afasta a ocorrência de duplicidade de aquisição ou fracionamento indevido da despesa.

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução constitua condição necessária para a implementação ou adequada execução da solução objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Informa-se que o Município de Ribas do Rio Pardo/MS ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Não obstante, a presente contratação decorre de Documento de Formalização da Demanda (DFD) regularmente elaborado, no qual restou devidamente caracterizada a necessidade administrativa,



estando alinhada às peças orçamentárias vigentes, em especial ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). Ressalta-se que tal alinhamento está devidamente demonstrado no Anexo “E” deste Estudo, assegurando a aderência da despesa ao planejamento orçamentário e financeiro do Município, em consonância com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Para as despesas decorrentes das futuras contratações, considera-se a classificação orçamentária abaixo indicada:

Centro de Custo	0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10 302 1006 2087 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Categ. Econ.	3.3.90.30.09 – MATERIAL FARMACOLÓGICO
Ficha	108

Para os exercícios financeiros subsequentes, as despesas deverão observar as dotações próprias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, ficando condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros, nos termos da legislação aplicável.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a presente contratação assegure a continuidade e a regularidade do abastecimento de medicamentos injetáveis destinados às unidades integrantes da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, garantindo disponibilidade compatível com as necessidades assistenciais e com a demanda efetivamente verificada durante a execução.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

Em relação à eficácia: assegurar a disponibilidade dos medicamentos injetáveis necessários ao atendimento das demandas ambulatoriais, hospitalares, de urgência, emergência e demais necessidades assistenciais da rede municipal de saúde, contribuindo para a continuidade dos tratamentos, protocolos e condutas terapêuticas.

Quanto à eficiência: promover o fornecimento regular e tempestivo dos medicamentos, com adequada gestão dos quantitativos, racionalização dos estoques e utilização eficiente dos recursos



públicos, reduzindo riscos de desabastecimento, perdas por vencimento, formação de estoques excessivos e necessidade de aquisições emergenciais.

Pretende-se, ainda, compatibilizar as aquisições com o consumo efetivo, os estoques disponíveis e os instrumentos de contratação eventualmente vigentes, de modo a evitar aquisições desnecessárias ou sobrepostas e proporcionar maior controle sobre o abastecimento da rede municipal.

A contratação proporcionará benefícios diretos à Administração e aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na medida em que contribuirá para a manutenção da continuidade assistencial, para a segurança dos atendimentos, para a adequada execução das condutas terapêuticas e para o cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município na área da saúde.

Dessa forma, a aquisição proposta configura-se como medida necessária para assegurar maior segurança, regularidade e eficiência no abastecimento de medicamentos injetáveis, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Ribas do Rio Pardo/MS.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar fora elaborado pela equipe infra constituída, a qual, com base nos estudos expostos acima, especialmente ao que tange à solução como um todo apontada, considera que a contratação nos moldes indicados é VIÁVEL sobreposta às alternativas disponíveis e identificadas no mercado, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração Municipal.

Integra o presente Estudo os seguintes anexos:



ANEXO “A” – Detalhamento da Contratação - “Solicitação de Materiais/Serviços”;

ANEXO “B – B.1” - – Levantamento das Contratações Anteriores – Estimativa de Consumo;

ANEXO “C” - Estimativa do Valor da Contratação – “Resultado da Cotação Agrupado”;

ANEXO “D” - Gerenciamento dos Riscos.

ANEXO “E” – PPA – Plano Plurianual.

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de setembro de 2026.

Adrieli Teixeira Domingos de Carvalho
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras

Vitor Hugo Alves
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras

Walter Godoy Neto
Diretor de Departamento de Gestão Administrativa
Planejamento em Compras

Aprovado por:

Tiago Nossa Friosi
Secretário Municipal de Saúde



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R waldemar francisco da silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Página 1 Data 03/09/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00125/26**DADOS DA SOLICITAÇÃO****Solicitante:**

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de Medicamentos Injetáveis II para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, confor

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 108**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.302.1006.2087.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Catec. Econ.: 3.3.90.30.09

MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
1	001.010.977	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP DE 2 ML	108	AMPOL	20000
AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP DE 2 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
2	001.008.750	ATRACÚRIO 10MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML	108	AMPOL	1000
ATRACURIO 10MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML. Besilato de Atracúrio injetável, 10mg/mL, em ampola com 5mL. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
3	001.064.105	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000+100.000UI	108	AMPOL	1000
BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000+100.000UI					
4	001.064.107	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % INJETÁVEL SISTEMA FECHADO (FRASCO C/250ML).	108	AMPOL	5000
BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % INJETÁVEL SISTEMA FECHADO (FRASCO C/250ML).					
5	001.008.103	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA C/ 10ML	108	AMPOL	5000
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA C/ 10ML. Bicarbonato de Sódio injetável, 8,4%, em ampola com 10mL. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
6	001.008.604	BIPERIDENO 05 MG/ML (AMPOLA)	108	AMPOL	1000
BIPERIDENO 05mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
7	001.040.084	BUPIVACAÍNA 5MG/ML, CLORIDRATO DE + GLICOSE 80MG/ML - AMPOLA DE 4ML.	108	AMPOL	5000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 2 Data 03/09/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00125/26**DADOS DA SOLICITAÇÃO****Solicitante:**

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de Medicamentos Injetáveis II para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, confor

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 108**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.302.1006.2087.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Catec. Econ.: 3.3.90.30.09

MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
BUPIVACAÍNA 5MG/ML, CLORIDRATO DE + GLICOSE 80MG/ML - AMPOLA DE 4ML, acondicionada em estojo esterilizado. Entregue em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade					
8	001.008.165	CEFALOTINA SÓDICA + DILUENTE 01 G (FRASCO-AMPOLA)	108	AMPOL	10000
CEFALOTINA SÓDICA 01g + DILUENTE, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
9	001.010.097	CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL SEM DILUENTE FRASCO AMPOLA DE 1 G	108	AMPOL	1000
CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL SEM DILUENTE FRASCO AMPOLA DE 1 G					
10	001.008.630	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG (IM) + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	108	AMPOL	17500
CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG (IM) + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - Contendo 1 frasco/ampola com 500 mg de ceftriaxona e 1 ampola de solução diluente (lidocaína 1%) com 2 ml, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
11	001.008.353	CETOPROFENO 100MG EV AMPOLA C/ 2ML	108	AMPOL	25000
CETOPROFENO 100MG EV - AMPOLA C/ 2ML. Cetoprofeno injetável, 100mg, em ampola com 2mL Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
12	001.010.029	CIMETIDINA 150MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML	108	AMPOL	3200
CIMETIDINA 150MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de Cimetidina 150mg/mL injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade					
13	001.009.959	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - BOLSA DE 100ML	108	UN	2000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R waldemar francisco da silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Página 3 Data 03/09/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00125/26**DADOS DA SOLICITAÇÃO****Solicitante:**

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de Medicamentos Injetáveis II para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, confor

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 108**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.302.1006.2087.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Catec. Econ.: 3.3.90.30.09

MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
CIPROFLOXACINO 2MG/ML - BOLSA DE 100ML. Ciprofloxacino 2mg/mL injetável, em bolsa com 100ml. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
14	001.010.920	CISATRACÚRIO 2MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML	108	AMPOL	1400
CISATRACÚRIO 2MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML. Besilato de Cisatracúrio injetável, 2mg/mL, em ampola com 5mL. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
15	001.009.776	CLINDAMICINA 600MG (150 MG/ML) INJETÁVEL AMPOLA 4ML	108	AMPOL	1500
CLINDAMICINA 600MG (150 MG/ML) INJETÁVEL ampola 4ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade					
16	001.008.360	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 150 MCG/ML AMPOLA DE 1ML	108	AMPOL	2000
CLONIDINA, CLORIDRATO DE 150mcg/ml, ampola de 1ml, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
17	001.008.664	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - FRASCO/AMPOLA 10 ML	108	AMPOL	7000
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - FRASCO/AMPOLA 10 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
18	001.008.571	CLORETO DE SÓDIO 20% (FRASCO-AMPOLA)	108	AMPOL	3500
CLORETO DE SÓDIO 20% (FRASCO-AMPOLA), solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
19	001.010.973	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4 MG/ 2ML INJETAVEL AMP 2 ML.	108	AMPOL	16000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 4 Data 03/09/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00125/26**DADOS DA SOLICITAÇÃO****Solicitante:**

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de Medicamentos Injetáveis II para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, confor

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 108**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.302.1006.2087.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Catec. Econ.: 3.3.90.30.09

MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4 MG/ 2ML INJETAVEL AMP 2 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
20	001.009.606	CLORPROMAZINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 5ML	108	AMPOL	3500
CLORPROMAZINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 5ML. Cloridrato de Clorpromazina 5mg/mL injetável, em ampola com 5ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
21	001.008.491	COMPLEXO B (B1 4MG + B2 1MG + B6 2MG + PP 20MG + B5 3MG), VITAMINAS DO - INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML	108	AMPOL	25000
COMPLEXO B (B1 4MG + B2 1MG + B6 2MG + PP 20MG + B5 3MG), VITAMINAS DO - INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML. Complexo B injetável, em ampola com 2ml. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
22	003.004.146	DIAZEPAN 5MG/ML INJ AMPOLA DE 2ML	108	AMPOL	4000
DIAZEPAN 5MG/ML AMPOLA DE 2ML, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola c/ 2ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
23	001.009.066	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO DE, 50 MG/1 ML SOL. INJ	108	AMPOL	2000
DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO DE, 50 MG/1 ML SOL. INJ. condicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade					
24	003.004.074	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	108	AMPOL	35000
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
25	001.008.011	DOBUTAMINA 250MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML	108	AMPOL	1500

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 5 Data 03/09/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00125/26**DADOS DA SOLICITAÇÃO****Solicitante:**

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de Medicamentos Injetáveis II para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, confor

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 108**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.302.1006.2087.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Catec. Econ.: 3.3.90.30.09

MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
------	--------------	----------------------	-------	---------	------

Descrição Detalhada do Produto

DOBUTAMINA 250MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Cloridrato de Dobutamina 250mg, injetável, em ampola com 20ml.

Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.

26	001.008.012	DOPAMINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 10ML	108	AMPOL	650
----	-------------	---	-----	-------	-----

DOPAMINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 10ML. Cloridrato de Dopamina 5mg/ml injetável, em ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.

27	001.010.195	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,4ML	108	UN	1000
----	-------------	---	-----	----	------

ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,4ML. Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml injetável, seringa preenchida com 0,4ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.

28	001.010.797	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,8ML	108	UN	2000
----	-------------	---	-----	----	------

ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,8ML. Enoxaparina Sódica 80mg/0,8ml injetável, seringa preenchida com 0,8ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.

29	001.010.246	EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML	108	AMPOL	5000
----	-------------	-----------------------------------	-----	-------	------

EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML. Epinefrina 1mg/ml injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.

30	001.010.258	ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML	108	AMPOL	2000
----	-------------	---	-----	-------	------

ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/mL injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.

31	001.010.259	ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - FRASCO/AMPOLA DE 10ML	108	AMPOL	500
----	-------------	---	-----	-------	-----

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 6 Data 03/09/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00125/26**DADOS DA SOLICITAÇÃO****Solicitante:**

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de Medicamentos Injetáveis II para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, confor

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 108**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.302.1006.2087.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Catec. Econ.: 3.3.90.30.09

MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - FRASCO/AMPOLA DE 10ML. Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/mL injetável, em ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
32	001.008.570	ESCOPOLAMINA 20MG/ML, BUTILBROMETO DE - AMPOLA C/ 1ML	108	AMPOL	10000
ESCOPOLAMINA 20MG/ML, BUTILBROMETO DE - AMPOLA C/ 1ML. Butilbrometo de Escopolamina injetável, 20mg/mL, em ampola com 1mL. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
33	001.010.923	ESOMEPRAZOL SÓDICO 40MG (8MG/ML) - FRASCO-AMPOLA P/ VOLUME FINAL DE 5ML	108	AMPOL	5000
ESOMEPRAZOL SÓDICO 40MG (8MG/ML) - FRASCO-AMPOLA P/ VOLUME FINAL DE 5ML. Esomeprazol sódico 40mg injetável (8mg/mL), em ampola com possível volume final p/ 5ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
34	001.010.965	FENTANILA 005MG AMP 2ML.	108	FRASC	500
FENTANILA 005MG AMP 2ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade					
35	001.009.801	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, INJETÁVEL, AMP COM 5 ML	108	AMPOL	1000
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, INJETÁVEL, AMP COM 5 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
36	001.008.223	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML IM/IV - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	108	AMPOL	12500
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML IM/IV - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola de 1ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
37	001.008.233	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA DE 2ML	108	AMPOL	9000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 7 Data 03/09/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00125/26**DADOS DA SOLICITAÇÃO****Solicitante:**

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de Medicamentos Injetáveis II para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, confor

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 108**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.302.1006.2087.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Catec. Econ.: 3.3.90.30.09

MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA DE 2ML. Furosemida 10mg/ml injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
38	001.008.160	GENTAMICINA 40MG, SULFATO DE - AMPOLA 1ML	108	AMPOL	1000
GENTAMICINA 40MG, SULFATO DE - AMPOLA 1ML. Sulfato de Gentamicina 40mg injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
39	001.009.041	GENTAMICINA 80MG, SULFATO DE - AMPOLA 2ML	108	AMPOL	4000
GENTAMICINA 80MG, SULFATO DE - AMPOLA 2ML. Sulfato de Gentamicina 80mg injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
40	001.009.738	GLICOSE 50% - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML	108	AMPOL	8000
GLICOSE 50% - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML. Glicose 50% injetável, em ampola plástica com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
41	001.008.252	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA DE 1ML	108	AMPOL	3000
HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA DE 1ML. Haloperidol 5mg/ml injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade					
42	001.010.247	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML - AMPOLA DE 0,25ML	108	AMPOL	2000
HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML - AMPOLA DE 0,25ML. Heparina sódica 5.000UI/0,25ml injetável, em ampola com 0,25ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
43	001.009.811	HIDRALAZINA 20MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 1ML	108	AMPOL	3000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 8 Data 03/09/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00125/26**DADOS DA SOLICITAÇÃO****Solicitante:**

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de Medicamentos Injetáveis II para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, confor

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 108**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.302.1006.2087.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Catec. Econ.: 3.3.90.30.09

MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
HIDRALAZINA 20MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 1ML. Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
44	001.008.056	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO DE, 100 MG/5 ML SOL INJ. IV	108	AMPOL	10000
HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO DE, 100 MG/5 ML SOL INJ. IV. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
45	001.010.189	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG - FRASCO-AMPOLA DE 20ML	108	UN	1000
IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Imipenem 500mg + Cilastatina Sódica 500mg, injetável, em ampola com 20ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
46	001.008.061	ISOSSORBIDA 10MG/ML, MONONITRATO DE - AMPOLA DE 1ML	108	AMPOL	1000
ISOSSORBIDA 10MG/ML, MONONITRATO DE - AMPOLA DE 1ML. Mononitrato de Isossorbida 10mg/mL, injetável, em ampola com 1mL. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
47	001.009.782	ISOXSUPRINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML	108	AMPOL	1000
ISOXSUPRINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de Isoxsuprina 5mg/mL injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
48	001.010.242	LIDOCAÍNA 20MG (2%) SEM VASOCONSTRITOR, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML	108	AMPOL	2000
LIDOCAÍNA 20MG (2%) SEM VASOCONSTRITOR, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
49	001.010.255	LIDOCAÍNA 20MG (EQUIVALENTE A 21,33MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO), CLORIDRATO DE + VASOCONSTRITOR 2% - FRASCO-AMPOLA DE 20ML	108	AMPOL	2000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 9 Data 03/09/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00125/26**DADOS DA SOLICITAÇÃO****Solicitante:**

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de Medicamentos Injetáveis II para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, confor

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 108**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.302.1006.2087.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Catec. Econ.: 3.3.90.30.09

MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
LIDOCAÍNA 20MG (EQUIVALENTE A 21,33MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO), CLORIDRATO DE + VASOCONSTRITOR 2% - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Cloridrato de lidocaína 20mg com vasoconstritor 2% injetável, em ampola com 20ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
50	001.010.117	MAGNÉSIO 10%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML	108	AMPOL	1400
MAGNÉSIO 10%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML. Sulfato de Magnésio 10%, injetável, em frasco-ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
51	001.008.088	MAGNÉSIO 50%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML	108	AMPOL	600
MAGNÉSIO 50%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML. Sulfato de Magnésio 50%, injetável, em frasco-ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
52	001.040.168	METILPREDNISOLONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE + AMPOLA DILUENTE DE 8ML	108	UN	5000
METILPREDNISOLONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE + AMPOLA DILUENTE DE 8ML. Succinato Sódico de Metilprednisolona 500mg, com ampola diluente de 8ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
53	001.009.324	METOPROLOL 1MG/ML, TARTARATO DE - AMPOLA DE 5ML	108	AMPOL	1000
METOPROLOL 1MG/ML, TARTARATO DE - AMPOLA DE 5ML. Tartarato de Metoprolol 1mg/ml, injetável, em ampola com 5ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
54	001.010.208	MIDAZOLAN 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3ML	108	AMPOL	3000
MIDAZOLAN 5MG/ML injetável AMPOLA 3ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
55	001.008.109	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	108	AMPOL	1000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 10 Data 03/09/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00125/26**DADOS DA SOLICITAÇÃO****Solicitante:**

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de Medicamentos Injetáveis II para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, confor

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 108**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.302.1006.2087.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Catec. Econ.: 3.3.90.30.09

MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola de 1ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
56	001.008.078	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML, METILSULFATO DE - AMPOLA DE 1ML	108	AMPOL	4000
NEOSTIGMINA 0,5MG/ML, METILSULFATO DE - AMPOLA DE 1ML. Neostigmina, metilsulfato de 0,5mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
57	001.008.149	NITROGLICERINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (AMPOLA)	108	AMPOL	600
NITROGLICERINA 05mg/ml ou 25mg/05ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
58	001.008.151	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - FRASCO-AMPOLA DE 2ML	108	AMPOL	1000
NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - FRASCO-AMPOLA DE 2ML. Nitroprussiato de sódio 25mg/ml, em frasco-ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
59	001.008.241	NOREPINEFRINA 2MG/ML, HEMITARTARATO DE - AMPOLA DE 4ML	108	AMPOL	6000
NOREPINEFRINA 2MG/ML, HEMITARTARATO DE - AMPOLA DE 4ML. Hemitartrato de Norepinefrina 2mg/ml, injetável, em ampola com 4ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
60	001.010.875	REMIFENTANILA 2MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA	108	AMPOL	2000
REMIFENTANILA 2MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA. Cloridrato de Remifentanila 2mg, injetável, em frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
61	001.010.921	ROCURÔNIO 10MG/ML, BROMETO DE - AMPOLA C/ 5ML	108	AMPOL	2000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 11 Data 03/09/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00125/26**DADOS DA SOLICITAÇÃO****Solicitante:**

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de Medicamentos Injetáveis II para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, confor

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 108**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.302.1006.2087.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Catec. Econ.: 3.3.90.30.09

MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
ROCURÔNIO 10MG/ML, BROMETO DE - AMPOLA C/ 5ML. Brometo de Rocurônio injetável, 10mg/mL, em ampola com 5mL. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
62	001.040.086	ROPIVACAINA, CLORIDRATO DE, AMPOLA 20ML COM 7,5MG/ML	108	AMPOL	5000
ROPIVACAINA, CLORIDRATO DE, Ampola 20ml com 7,5mg/ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
63	001.010.980	SUGAMADEX SÓDICO 100 MG/ML SOL. INJ. 2ML	108	AMPOL	5000
SUGAMADEX SÓDICO 100 MG/ML SOL. INJ. 2ML. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
64	001.040.399	SUXAMETONIO 500MG, CLORETO DE - FRASCO-AMPOLA	108	AMPOL	1500
SUXAMETONIO 500MG, CLORETO DE - FRASCO-AMPOLA. Cloreto de Suxametonio 500mg, em frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade					
65	001.009.780	SUXAMETÔNIO CLORETO DE 100 MG/ML SOL. INJ. FRASCO/AMPOLA 2 ML	108	AMPOL	750
SUXAMETÔNIO CLORETO DE 100 MG/ML SOL. INJ. FRASCO/AMPOLA 2 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola 2ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
66	001.009.848	TENOXICAM 20MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA	108	AMPOL	6000
TENOXICAM 20MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA. Tenoxicam 20mg, pó liofilizado para solução injetável, em frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade					
67	001.009.851	VANCOMICINA 1G, CLORIDRATO DE - INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	108	UN	3000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

R Waldemar Francisco da Silva, 860

CNPJ: 17.701.982/0001-41

Página 12 Data 03/09/2026

Solicitação de Materiais / Serviços 00125/26**DADOS DA SOLICITAÇÃO****Solicitante:**

WALTER GODOY NETO

Descrição:

Aquisição de Medicamentos Injetáveis II para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, confor

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de Custo:** 27 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**Observação:****DADOS DA FICHAS****Ficha.....:** 108**Fonte de Recurso:** 500 1002**Unidade.....:** 020601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional.....: 10.302.1006.2087.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Catec. Econ.: 3.3.90.30.09

MATERIAL FARMACOLÓGICO

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
VANCOMICINA 1G, CLORIDRATO DE - INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. Cloridrato de Vancomicina 1g injetável, frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					

TIAGO NOSSA FRIOSI



RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO

Nº Proc. Licitatório : 000048/25 Nº Modalidade: 14 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor / Proponente : 1439 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:		Desdobro:		Licitado		Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo		
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vlr. Saldo Total
133	001.040.086	Quantidade	3.750	10,79	40.462,50	0	0,00	0,00	300	3.237,00	3.450	0,00	37.225,50
	ROPIVACAINA, CLORIDRATO DE, AMPOLA 20ML COM 7,5MG/ML												
	Totais da Ficha ==>		3.750	10,79	40.462,50	0	0,00	0,00	300	3.237,00	3.450	0,00	37.225,50

Fornecedor / Proponente : 3955 - CIRURGICA MS LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:		Desdobro:		Licitado		Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo		
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vlr. Saldo Total
	Descrição												
32	001.008.630	Quantidade	13.125	8,05	105.656,25	0	0,00	0,00	4.600	37.030,00	8.525	0,00	68.626,25
	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG (IM) + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR												
45	001.064.110	Quantidade	30.000	2,65	79.500,00	0	0,00	0,00	30.000	79.500,00	0	0,00	0,00
	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 100ML.												
81	001.010.256	Quantidade	1.500	64,08	96.120,00	0	0,00	0,00	50	3.204,00	1.450	0,00	92.916,00
	GAMAGLOBULINA HUMANA ANTITETÂNICA 250UI/ML PRONTA PARA USO - AMPOLA DE 1ML												
92	001.008.056	Quantidade	7.500	10,20	76.500,00	0	0,00	0,00	2.700	27.540,00	4.800	0,00	48.960,00
	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO DE, 100 MG/5 ML SOL INJ. IV												
104	001.010.916	Quantidade	4.875	15,50	75.562,50	0	0,00	0,00	1.000	15.500,00	3.875	0,00	60.062,50
	MEROPENÊM TRI-HIDRATADO 1G - FRASCO-AMPOLA P/ VOLUME FINAL DE 20ML OU 30ML												
107	001.040.168	Quantidade	3.750	20,40	76.500,00	0	0,00	0,00	350	7.140,00	3.400	0,00	69.360,00
	METILPREDNISOLONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE + AMPOLA DILUENTE DE 8ML												
121	001.010.924	Quantidade	1.125	328,04	369.045,00	0	0,00	0,00	0	0,00	1.125	0,00	369.045,00
	OCTREOTIDA 0,5MG/ML, ACETATO DE - AMPOLA C/ 1ML												
134	001.010.926	Quantidade	375	165,00	61.875,00	0	0,00	0,00	50	8.250,00	325	0,00	53.625,00
	SEVOFLURANO 100% (1ML/ML) - FRASCO DE 100ML												
146	001.009.851	Quantidade	2.250	20,35	45.787,50	0	0,00	0,00	300	6.105,00	1.950	0,00	39.682,50
	VANCOMICINA 1G, CLORIDRATO DE - INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA												
Totais da Ficha ==>			64.500	634,27	986.546,25	0	0,00	0,00	39.050	184.269,00	25.450	0,00	802.277,25

Fornecedor / Proponente : 4370 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO

Nº Proc. Licitatório : 000048/25

Nº Modalidade: 14

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor / Proponente : 4370 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:		Desdobro:		Licitado		Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo			
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por		Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vlr. Saldo Total
12	001.010.977	Quantidade		15.000	3,69	55.350,00	0	0,00	0,00	500	1.845,00	14.500	0,00	53.505,00
	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP DE 2 ML													
	Totais da Ficha ==>			15.000	3,69	55.350,00	0	0,00	0,00	500	1.845,00	14.500	0,00	53.505,00

Fornecedor / Proponente : 4834 - LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:			Desdobro:			Licitado			Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo		
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vlr. Saldo Total			
34	001.064.108	Quantidade	18.000	1,29	23.220,00	0	0,00	0,00	11.600	14.964,00	6.400	0,00	8.256,00			
	CETOPROFENO 50MG/ML IM - AMPOLA C/2ML															
72	001.040.080	Quantidade	1.200	10,99	13.188,00	0	0,00	0,00	800	8.792,00	400	0,00	4.396,00			
	ETOMIDATO 2MG/ML - AMPOLA DE 10ML															
73	001.009.800	Quantidade	1.500	2,25	3.375,00	0	0,00	0,00	1.200	2.700,00	300	0,00	675,00			
	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - AMPOLA DE 5ML															
111	001.010.979	Quantidade	3.000	3,05	9.150,00	0	0,00	0,00	2.000	6.100,00	1.000	0,00	3.050,00			
	MIDAZOLAN 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10ML															
145	001.010.211	Quantidade	8.000	1,05	8.400,00	0	0,00	0,00	5.800	6.090,00	2.200	0,00	2.310,00			
	TRAMADOL 50MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML															
Totais da Ficha ==>			31.700	18,63	57.333,00	0	0,00	0,00	21.400	38.646,00	10.300	0,00	18.687,00			

Fornecedor / Proponente : 5732 - BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000048/25

Nº Modalidade: 14

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor / Proponente : 5732 - BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:		Desdobro:		Licitado		Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo		Vlr. Saldo Total
Item	Cód. Produto Descrição	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	
3	001.008.283 ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (AMPOLA)	Quantidade	25.000	0,59	14.750,00	0	0,90	5.580,00	15.000	11.330,00	10.000	0,00	9.000,00
5	001.010.023 ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA C/ 2ML	Quantidade	1.200	10,54	12.648,00	0	0,00	0,00	700	7.378,00	500	0,00	5.270,00
8	001.010.933 ÁGUA PARA INJETÁVEIS - FRASCO C/ 100ML	Quantidade	20.000	3,45	69.000,00	0	0,00	0,00	2.200	7.590,00	17.800	0,00	61.410,00
9	001.010.932 ÁGUA PARA INJETÁVEIS - FRASCO C/ 500ML	Quantidade	5.000	4,54	22.700,00	0	0,00	0,00	400	1.816,00	4.600	0,00	20.884,00
13	001.008.203 AMINOFILINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA)	Quantidade	2.000	1,88	3.760,00	0	0,00	0,00	1.300	2.444,00	700	0,00	1.316,00
14	001.009.758 AMIODARONA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 3ML	Quantidade	2.000	2,88	5.760,00	0	0,00	0,00	400	1.152,00	1.600	0,00	4.608,00
15	001.009.454 AMPICILINA SÓDICA 1G - FRASCO-AMPOLA MAIS AMPOLA DILUENTE P/ 3ML (VOLUME FINAL 3,4ML)	Quantidade	8.000	3,99	31.920,00	0	0,00	0,00	2.500	9.975,00	5.500	0,00	21.945,00
20	001.010.250 BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 04 ML	Quantidade	6.000	6,94	41.640,00	0	9,48	9.779,00	3.000	22.979,00	3.000	0,00	28.440,00
21	001.009.872 BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - AMPOLA C/ 5ML	Quantidade	3.000	8,99	26.970,00	0	0,00	0,00	1.200	10.788,00	1.800	0,00	16.182,00
44	001.064.109 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 1000ML	Quantidade	11.250	5,98	67.275,00	0	0,00	0,00	11.250	67.275,00	0	0,00	0,00
46	001.064.185 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML	Quantidade	22.500	3,58	80.550,00	0	0,00	0,00	22.500	80.550,00	0	0,00	0,00
47	001.064.111 CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML.	Quantidade	30.000	3,38	101.400,00	0	4,72	20.100,00	30.000	121.500,00	0	0,00	0,00
54	001.009.792 DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML (75MG/3ML) - AMPOLA DE 3ML	Quantidade	9.500	0,56	5.320,00	0	0,80	1.680,00	4.100	2.680,00	5.400	0,00	4.320,00
60	001.008.010 EFEDRINA, SULFATO DE 50MG/ML SOL. INJ. - AMPOLA DE 1 ML	Quantidade	1.000	5,60	5.600,00	0	0,00	0,00	400	2.240,00	600	0,00	3.360,00
61	001.010.437 ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,2ML	Quantidade	3.500	12,00	42.000,00	0	0,00	0,00	1.500	18.000,00	2.000	0,00	24.000,00
63	001.008.069 ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,6ML	Quantidade	1.000	19,80	19.800,00	0	0,00	0,00	1.000	19.800,00	0	0,00	0,00
77	001.008.125 FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML - AMPOLA DE 1ML	Quantidade	4.000	1,79	7.160,00	0	0,00	0,00	1.150	2.058,50	2.850	0,00	5.101,50
98	001.008.178 LEVOFLOXACINO 5 MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL 100 ML	Quantidade	3.000	8,20	24.600,00	0	9,07	2.610,00	700	6.349,00	2.300	0,00	20.861,00
103	001.009.694 MANITOL 20% (200MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO DE 250ML	Quantidade	1.500	7,95	11.925,00	0	0,00	0,00	100	795,00	1.400	0,00	11.130,00
105	001.010.034 METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, MALEATO DE - AMPOLA DE 1ML	Quantidade	4.500	2,10	9.450,00	0	0,00	0,00	1.000	2.100,00	3.500	0,00	7.350,00
123	001.009.597 OXACILINA 500MG, COM DILUENTE - AMPOLA DE 3ML	Quantidade	5.500	3,97	21.835,00	0	0,00	0,00	1.000	3.970,00	4.500	0,00	17.865,00
126	001.010.974 PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO, FRASCO-AMPOLA COM 50ML DE PÓ PARA SOLUÇÃO DE USO INTRAVENOSO	Quantidade	3.850	16,00	61.600,00	0	0,00	0,00	1.850	29.600,00	2.000	0,00	32.000,00
128	001.010.204 PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 50 MG/2ML - INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	Quantidade	5.500	2,98	16.390,00	0	0,00	0,00	2.400	7.152,00	3.100	0,00	9.238,00

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO

Nº Proc. Licitatório : 000048/25

Nº Modalidade: 14

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor / Proponente : 5732 - BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:			Desdobro:			Licitado			Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo	
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vlr. Saldo Total		
136	001.064.117	Quantidade	5.000	4,85	24.250,00	0	0,00	0,00	2.200	10.670,00	2.800	0,00	13.580,00		
	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML														
137	001.040.457	Quantidade	5.000	4,85	24.250,00	0	0,00	0,00	2.200	10.670,00	2.800	0,00	13.580,00		
	SORO GLICOSADO 5% - 500ML														
138	001.008.226	Quantidade	9.000	2,90	26.100,00	0	4,39	12.441,50	1.550	5.836,00	7.450	0,00	32.705,50		
	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100 MG C - INJETÁVEL IM/EV - FRASCO/AMPOLA 1 G														
139	001.008.225	Quantidade	12.000	4,45	53.400,00	0	6,34	19.845,00	4.900	28.231,00	7.100	0,00	45.014,00		
	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500 MG C - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/EV - FRASCO/AMPOLA 1 G														
149	001.010.977	Quantidade	5.000	3,20	16.000,00	0	0,00	0,00	900	2.880,00	4.100	0,00	13.120,00		
	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP DE 2 ML														
150	001.064.106	Quantidade	5.000	4,27	21.350,00	0	0,00	0,00	1.800	7.686,00	3.200	0,00	13.664,00		
	BETAMETASONA 5MG/ML, DIPROPIONATO + BETAMETASONA 2MG/ML, FOSFATO DISSODICO - AMPOLA DE 1ML.														
151	001.064.107	Quantidade	1.250	17,80	22.250,00	0	22,37	5.712,50	0	0,00	1.250	0,00	27.962,50		
	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % INJETÁVEL SISTEMA FECHADO (FRASCO C/250ML).														
152	001.008.167	Quantidade	5.000	4,40	22.000,00	0	0,00	0,00	5.000	22.000,00	0	0,00	0,00		
	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE IV 01 G (FRASCO-AMPOLA)														
155	001.064.109	Quantidade	3.750	5,98	22.425,00	0	0,00	0,00	3.750	22.425,00	0	0,00	0,00		
	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃI INJETAVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 1000ML														
157	001.064.185	Quantidade	7.500	3,58	26.850,00	0	0,00	0,00	7.500	26.850,00	0	0,00	0,00		
	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML														
Totais da Ficha ==>			237.300	193,97	962.928,00	0	58,07	77.748,00	135.450	576.769,50	101.850	0,00	463.906,50		

Fornecedor / Proponente : 5780 - CIRURGICA ITAMBE LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:			Desdobro:			Licitado			Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo	
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vlr. Saldo Total		
25	001.008.103	Quantidade	5.000	0,78	3.900,00	0	0,93	720,00	700	621,00	4.300	0,00	3.999,00		
	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA C/ 10ML														
101	001.010.117	Quantidade	1.400	1,00	1.400,00	0	1,13	104,00	800	826,00	600	0,00	678,00		
	MAGNÉSIO 10%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML														
102	001.008.088	Quantidade	600	5,89	3.534,00	0	6,94	0,00	600	3.534,00	0	0,00	0,00		
	MAGNÉSIO 50%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML														
Totais da Ficha ==>			7.000	7,67	8.834,00	0	9,00	824,00	2.100	4.981,00	4.900	0,00	4.677,00		

Fornecedor / Proponente : 5889 - AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000048/25

Nº Modalidade: 14

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor / Proponente : 5889 - AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:			Desdobro:			Licitado			Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo	
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vir. Saldo Total		
43	001.008.571	Quantidade	3.500	0,41	1.435,00	0	0,00	0,00	500	205,00	3.000	0,00	1.230,00		
	CLORETO DE SÓDIO 20% (FRASCO-AMPOLA)														
70	001.010.923	Quantidade	5.000	13,42	67.100,00	0	0,00	0,00	600	8.052,00	4.400	0,00	59.048,00		
	ESOMEPRAZOL SÓDICO 40MG (8MG/ML) - FRASCO-AMPOLA P/ VOLUME FINAL DE 5ML														
Totais da Ficha ==>			8.500	13,83	68.535,00	0	0,00	0,00	1.100	8.257,00	7.400	0,00	60.278,00		

Fornecedor / Proponente : 6179 - GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO

Nº Proc. Licitatório : 000048/25

Nº Modalidade: 14

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor / Proponente : 6179 - GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:		Desdobro:		Licitado		Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo		Vlr. Saldo Total
Item	Cód. Produto Descrição	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	
4	001.010.930	Quantidade	4.000	4,03	16.120,00	0	0,00	0,00	4.000	16.120,00	0	0,00	0,00
	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - AMPOLA C/ 5ML												
6	001.064.101	Quantidade	30.000	0,18	5.400,00	0	0,00	0,00	11.000	1.980,00	19.000	0,00	3.420,00
	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10ML												
7	001.064.102	Quantidade	30.000	0,19	5.700,00	0	0,00	0,00	11.500	2.185,00	18.500	0,00	3.515,00
	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 5ML (PARA INJEÇÃO)												
10	001.008.235	Quantidade	750	151,29	113.467,50	0	0,00	0,00	200	30.258,00	550	0,00	83.209,50
	ALBUMINA HUMANA 20% (200MG/ML) - FRASCO-AMPOLA C/ 50ML												
18	001.008.064	Quantidade	2.000	0,75	1.500,00	0	0,00	0,00	1.800	1.350,00	200	0,00	150,00
	ATROPINA 0,25MG/ML, SULFATO DE - AMPOLA DE 1ML												
19	001.009.873	Quantidade	6.000	6,63	39.780,00	0	0,00	0,00	4.300	28.509,00	1.700	0,00	11.271,00
	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 4ML												
27	001.008.112	Quantidade	25.000	1,23	30.750,00	0	0,00	0,00	12.300	15.129,00	12.700	0,00	15.621,00
	BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA C/ 2ML												
31	001.008.167	Quantidade	15.000	3,96	59.400,00	0	0,00	0,00	12.000	47.520,00	3.000	0,00	11.880,00
	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE IV 01 G (FRASCO-AMPOLA)												
41	001.009.590	Quantidade	5.000	5,50	27.500,00	0	0,00	0,00	1.500	8.250,00	3.500	0,00	19.250,00
	CLORANFENICOL SOL INJETAVEL 1000 MG												
52	001.009.554	Quantidade	1.000	2,10	2.100,00	0	0,00	0,00	700	1.470,00	300	0,00	630,00
	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMPOLA DE 2ML												
71	001.008.114	Quantidade	5.000	1,57	7.850,00	0	0,00	0,00	2.700	4.239,00	2.300	0,00	3.611,00
	ETILEFRINA 10MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 1ML												
82	001.008.159	Quantidade	600	1,44	864,00	0	0,00	0,00	0	0,00	600	0,00	864,00
	GENTAMICINA 20MG, SULFATO DE - AMPOLA DE 1ML												
85	001.009.809	Quantidade	1.000	1,85	1.850,00	0	0,00	0,00	500	925,00	500	0,00	925,00
	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - AMPOLA PLÁSTICA DE 10 ML												
86	001.009.739	Quantidade	10.000	0,49	4.900,00	0	0,00	0,00	3.400	1.666,00	6.600	0,00	3.234,00
	GLICOSE 25% - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML												
97	001.010.876	Quantidade	500	30,67	15.335,00	0	0,00	0,00	0	0,00	500	0,00	15.335,00
	LEVOPUÍVACAÍNA 0,5% (5MG/ML) SEM VASO CONSTRITOR, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML												
106	001.040.592	Quantidade	1.000	8,28	8.280,00	0	0,00	0,00	200	1.656,00	800	0,00	6.624,00
	METILPREDNISOLONA 125 MG (SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA) - SOLUÇÃO EM PÓ												
120	001.008.260	Quantidade	4.000	3,18	12.720,00	0	0,00	0,00	1.250	3.975,00	2.750	0,00	8.745,00
	OCITOCINA 5UI/ML - AMPOLA DE 1ML												
144	001.010.860	Quantidade	2.000	1,12	2.240,00	0	0,00	0,00	1.800	2.016,00	200	0,00	224,00
	TERBUTALINA 0,5MG/ML, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 1ML												
156	001.064.110	Quantidade	10.000	2,83	28.300,00	0	0,00	0,00	10.000	28.300,00	0	0,00	0,00
	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 100ML.												
158	001.064.111	Quantidade	10.000	3,45	34.500,00	0	0,00	0,00	10.000	34.500,00	0	0,00	0,00
	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML.												
Totais da Ficha ==>			162.850	230,74	418.556,50	0	0,00	0,00	89.150	230.048,00	73.700	0,00	188.508,50

Fornecedor / Proponente : 6457 - CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO

Página 7

Nº Proc. Licitatório : 000048/25

Nº Modalidade: 14

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor / Proponente : 6457 - CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:		Desdobro:		Licitado		Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo		
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vir. Saldo Total
	Descrição												
17	001.008.750	Quantidade	1.000	12,00	12.000,00	0	0,00	0,00	200	2.400,00	800	0,00	9.600,00
	ATRACÚRIO 10MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML												
28	001.040.084	Quantidade	5.000	2,69	13.450,00	0	0,00	0,00	1.100	2.959,00	3.900	0,00	10.491,00
	BUPIVACAÍNA 5MG/ML, CLORIDRATO DE + GLICOSE 80MG/ML - AMPOLA DE 4ML.												
37	001.009.959	Quantidade	2.000	6,99	13.980,00	0	0,00	0,00	1.400	9.786,00	600	0,00	4.194,00
	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - BOLSA DE 100ML												
55	001.009.066	Quantidade	2.000	23,61	47.220,00	0	0,00	0,00	450	10.624,50	1.550	0,00	36.595,50
	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO DE, 50 MG/1 ML SOL. INJ												
58	001.008.011	Quantidade	1.500	4,39	6.585,00	0	0,00	0,00	150	658,50	1.350	0,00	5.926,50
	DOBUTAMINA 250MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML												
69	001.009.770	Quantidade	12.500	1,25	15.625,00	0	0,00	0,00	5.000	6.250,00	7.500	0,00	9.375,00
	ESCOPOLAMINA 20MG/ML, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - AMPOLA C/ 5ML												
84	001.009.041	Quantidade	4.000	1,03	4.120,00	0	0,00	0,00	1.500	1.545,00	2.500	0,00	2.575,00
	GENTAMICINA 80MG, SULFATO DE - AMPOLA 2ML												
89	001.008.252	Quantidade	3.000	2,09	6.270,00	0	0,00	0,00	800	1.672,00	2.200	0,00	4.598,00
	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA DE 1ML												
90	001.010.247	Quantidade	2.000	5,44	10.880,00	0	0,00	0,00	300	1.632,00	1.700	0,00	9.248,00
	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML - AMPOLA DE 0,25ML												
91	001.009.811	Quantidade	3.000	6,07	18.210,00	0	0,00	0,00	700	4.249,00	2.300	0,00	13.961,00
	HIDRALAZINA 20MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 1ML												
96	001.009.782	Quantidade	1.000	19,21	19.210,00	0	0,00	0,00	800	15.368,00	200	0,00	3.842,00
	ISOXSUPRINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML												
160	001.008.056	Quantidade	2.500	10,94	27.350,00	0	0,00	0,00	500	5.470,00	2.000	0,00	21.880,00
	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO DE, 100 MG/5 ML SOL INJ. IV												
Totais da Ficha ==>			39.500	95,71	194.900,00	0	0,00	0,00	12.900	62.614,00	26.600	0,00	132.286,00

Fornecedor / Proponente : 7717 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:			Desdobro:			Licitado			Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo	
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vir. Saldo Total		
23	001.064.106	Quantidade	15.000	3,84	57.600,00	0	0,00	0,00	3.000	11.520,00	12.000	0,00	46.080,00		
	BETAMETASONA 5MG/ML, DIPROPIONATO + BETAMETASONA 2MG/ML, FOSFATO DISSODICO - AMPOLA DE 1ML.														
33	001.008.353	Quantidade	18.750	1,41	26.437,50	0	0,00	0,00	3.600	5.076,00	15.150	0,00	21.361,50		
	CETOPROFENO 100MG EV AMPOLA C/ 2ML														
140	001.010.980	Quantidade	3.750	42,71	160.162,50	0	0,00	0,00	50	2.135,50	3.700	0,00	158.027,00		
	SUGAMADEX SÓDICO 100 MG/ML SOL. INJ. 2ML														
Totais da Ficha ==>			37.500	47,96	244.200,00	0	0,00	0,00	6.650	18.731,50	30.850	0,00	225.468,50		

Fornecedor / Proponente : 10842 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO

Nº Proc. Licitatório : 000048/25

Nº Modalidade: 14

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor / Proponente : 10842 - LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:		Desdobro:		Licitado		Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo		
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vlr. Saldo Total
30	001.010.097	Quantidade	1.000	4,71	4.710,00	0	0,00	0,00	1.000	4.710,00	0	0,00	0,00
	CEFAZOLINA 1 G INJETÁVEL SEM DILUENTE FRASCO AMPOLA DE 1 G												
88	001.009.908	Quantidade	1.500	5,81	8.715,00	0	0,00	0,00	1.500	8.715,00	0	0,00	0,00
	HALOPERIDOL 50MG/ML, DECANOATO DE - AMPOLA DE 1ML												
110	001.010.035	Quantidade	2.500	4,08	10.200,00	0	0,00	0,00	1.100	4.488,00	1.400	0,00	5.712,00
	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA - BOLSA DE 100ML												
112	001.010.208	Quantidade	3.000	1,95	5.850,00	0	0,00	0,00	1.700	3.315,00	1.300	0,00	2.535,00
	MIDAZOLAN 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3ML												
115	001.008.109	Quantidade	1.000	5,89	5.890,00	0	0,00	0,00	300	1.767,00	700	0,00	4.123,00
	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML												
166	001.010.926	Quantidade	125	190,77	23.846,25	0	0,00	0,00	0	0,00	125	0,00	23.846,25
	SEVOFLURANO 100% (1ML/ML) - FRASCO DE 100ML												
Totais da Ficha ==>			9.125	213,21	59.211,25	0	0,00	0,00	5.600	22.995,00	3.525	0,00	36.216,25

Fornecedor / Proponente : 11507 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:		Desdobro:		Licitado		Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo		
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vlr. Saldo Total
	Descrição												
24	001.064.107	Quantidade	3.750	15,87	59.512,50	0	0,00	0,00	0	0,00	3.750	0,00	59.512,50
	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % INJETÁVEL SISTEMA FECHADO (FRASCO C/250ML).												
Totais da Ficha ==>			3.750	15,87	59.512,50	0	0,00	0,00	0	0,00	3.750	0,00	59.512,50

Fornecedor / Proponente : 11519 - CIRURGICA PARANAVAI LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:		Desdobro:		Licitado		Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo		
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vlr. Saldo Total
59	001.008.012	Quantidade	650	3,59	2.333,50	0	0,00	0,00	150	538,50	500	0,00	1.795,00
	DOPAMINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 10ML												
95	001.008.061	Quantidade	1.000	2,94	2.940,00	0	0,00	0,00	1.000	2.940,00	0	0,00	0,00
	ISOSSORBIDA 10MG/ML, MONONITRATO DE - AMPOLA DE 1ML												
153	001.008.630	Quantidade	4.375	10,39	45.456,25	0	0,00	0,00	1.300	13.507,00	3.075	0,00	31.949,25
	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG (IM) + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR												
Totais da Ficha ==>			6.025	16,92	50.729,75	0	0,00	0,00	2.450	16.985,50	3.575	0,00	33.744,25

Fornecedor / Proponente : 12049 - COMPANY HOSPITALAR LTDA

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO

Página 9

Nº Proc. Licitatório : 000048/25

Nº Modalidade: 14

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor / Proponente : 12049 - COMPANY HOSPITALAR LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:		Desdobro:		Licitado		Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo		
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vlr. Saldo Total
29	001.008.165	Quantidade	10.000	4,80	48.000,00	0	0,00	0,00	2.700	12.960,00	7.300	0,00	35.040,00
	CEFALOTINA SÓDICA + DILUENTE 01 G (FRASCO-AMPOLA)												
50	001.009.606	Quantidade	3.500	3,25	11.375,00	0	0,00	0,00	600	1.950,00	2.900	0,00	9.425,00
	CLORPROMAZINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 5ML												
62	001.010.195	Quantidade	1.000	14,20	14.200,00	0	0,00	0,00	1.000	14.200,00	0	0,00	0,00
	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,4ML												
109	001.009.324	Quantidade	1.000	16,30	16.300,00	0	0,00	0,00	900	14.670,00	100	0,00	1.630,00
	METOPROLOL 1MG/ML, TARTARATO DE - AMPOLA DE 5ML												
143	001.009.848	Quantidade	6.000	5,88	35.280,00	0	0,00	0,00	6.000	35.280,00	0	0,00	0,00
	TENOXICAM 20MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA												
163	001.040.168	Quantidade	1.250	21,90	27.375,00	0	0,00	0,00	100	2.190,00	1.150	0,00	25.185,00
	METILPREDNISOLONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE + AMPOLA DILUENTE DE 8ML												
Totais da Ficha ==>			22.750	66,33	152.530,00	0	0,00	0,00	11.300	81.250,00	11.450	0,00	71.280,00

Fornecedor / Proponente : 12066 - VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:			Desdobro:			Licitado			Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo	
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vir. Saldo Total		
108	001.009.926	Quantidade	9.000	0,61	5.490,00	0	0,00	0,00	2.000	1.220,00	7.000	0,00	4.270,00		
	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 5MG/ML, AMPOLA DE 2ML														
113	001.009.825	Quantidade	3.500	5,44	19.040,00	0	0,00	0,00	500	2.720,00	3.000	0,00	16.320,00		
	MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTE - AMPOLA DE 1ML														
Totais da Ficha ==>			12.500	6,05	24.530,00	0	0,00	0,00	2.500	3.940,00	10.000	0,00	20.590,00		

Fornecedor / Proponente : 12312 - SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:			Desdobro:			Licitado			Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo	
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vlr. Saldo Total		
1	001.010.787	Quantidade	8.000	7,35	58.800,00	0	0,00	0,00	1.000	7.350,00	7.000	0,00	51.450,00		
	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML - AMPOLA DE 1ML														
42	001.008.664	Quantidade	7.000	0,41	2.870,00	0	0,00	0,00	400	164,00	6.600	0,00	2.706,00		
	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - FRASCO/AMPOLA 10 ML														
Totais da Ficha ==>			15.000	7,76	61.670,00	0	0,00	0,00	1.400	7.514,00	13.600	0,00	54.156,00		

Fornecedor / Proponente : 13847 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO

Página 10

Nº Proc. Licitatório : 000048/25

Nº Modalidade: 14

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor / Proponente : 13847 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:		Desdobro:		Licitado		Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo			
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por		Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vlr. Saldo Total
	Descrição													
114	001.009.823	Quantidade		5.000	2,08	10.400,00	0	0,00	0,00	600	1.248,00	4.400	0,00	9.152,00
	MORFINA 10MG/ML - AMPOLA DE 1ML													
	Totais da Ficha ==>			5.000	2,08	10.400,00	0	0,00	0,00	600	1.248,00	4.400	0,00	9.152,00

Fornecedor / Proponente : 13861 - G.O MEDICAL LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:			Desdobro:			Licitado			Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo	
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vir.	Saldo Total	
22	001.064.105	Quantidade	1.000	5,90	5.900,00	0	0,00	0,00	100	590,00	900	0,00		5.310,00	
	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000+100.000UI														
40	001.008.360	Quantidade	2.000	5,31	10.620,00	0	0,00	0,00	500	2.655,00	1.500	0,00		7.965,00	
	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 150 MCG/ML AMPOLA DE 1ML														
66	001.010.258	Quantidade	2.000	16,70	33.400,00	0	0,00	0,00	100	1.670,00	1.900	0,00		31.730,00	
	ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML														
75	001.010.965	Quantidade	500	2,12	1.060,00	0	0,00	0,00	200	424,00	300	0,00		636,00	
	FENTANILA 005MG AMP 2ML.														
76	001.008.031	Quantidade	4.000	3,30	13.200,00	0	0,00	0,00	2.500	8.250,00	1.500	0,00		4.950,00	
	FENTANILA 50MCG/ML, CITRATO DE - AMPOLA DE 10ML														
83	001.008.160	Quantidade	1.000	1,00	1.000,00	0	0,00	0,00	800	800,00	200	0,00		200,00	
	GENTAMICINA 40MG, SULFATO DE - AMPOLA 1ML														
117	001.008.149	Quantidade	600	37,29	22.374,00	0	0,00	0,00	300	11.187,00	300	0,00		11.187,00	
	NITROGLICERINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (AMPOLA)														
154	001.008.353	Quantidade	6.250	1,42	8.875,00	0	0,00	0,00	3.500	4.970,00	2.750	0,00		3.905,00	
	CETOPROFENO 100MG EV AMPOLA C/ 2ML														
167	001.010.980	Quantidade	1.250	42,72	53.400,00	0	0,00	0,00	0	0,00	1.250	0,00		53.400,00	
	SUGAMADDEX SÓDICO 100 MG/ML SOL. INJ. 2ML														
168	001.009.851	Quantidade	750	21,12	15.840,00	0	0,00	0,00	650	13.728,00	100	0,00		2.112,00	
	VANCOMICINA 1G, CLORIDRATO DE - INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA														
Totais da Ficha ==>			19.350	136,88	165.669,00	0	0,00	0,00	8.650	44.274,00	10.700	0,00		121.395,00	

Fornecedor / Proponente : 13867 - E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO

Página 11

Nº Proc. Licitatório : 000048/25

Nº Modalidade: 14

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor / Proponente : 13867 - E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:			Desdobro:			Licitado			Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo	
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vir. Saldo Total		
129	001.009.841	Quantidade	4.000	8,45	33.800,00	0	0,00	0,00	1.600	13.520,00	2.400	0,00	20.280,00		
	PROPOFOL 10MG/ML - AMPOLA DE 10ML														
135	001.064.116	Quantidade	600	7,15	4.290,00	0	0,00	0,00	50	357,50	550	0,00	3.932,50		
	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% (CLISTER) SOLUÇÃO RETAL 120MG/ML														
Totais da Ficha ==>			4.600	15,60	38.090,00	0	0,00	0,00	1.650	13.877,50	2.950	0,00	24.212,50		

Fornecedor / Proponente : 13868 - MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:			Desdobro:			Licitado			Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo	
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vir. Saldo Total		
56	001.008.246	Quantidade	3,000	9,39	28.170,00	0	0,00	0,00	1,600	15.024,00	1,400	0,00	13.146,00		
	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML - AMPOLA DE 10ML														
93	001.010.189	Quantidade	1,000	43,19	43.190,00	0	0,00	0,00	100	4.319,00	900	0,00	38.871,00		
	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG - FRASCO-AMPOLA DE 20ML														
Totais da Ficha ==>			4.000	52,58	71.360,00	0	0,00	0,00	1.700	19.343,00	2.300	0,00	52.017,00		

Fornecedor / Proponente : 13947 - P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO

Página 12

Nº Proc. Licitatório : 000048/25

Nº Modalidade: 14

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor / Proponente : 13947 - P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:		Desdobro:		Licitado		Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo		
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vir. Saldo Total
36	001.010.029	Quantidade	3.200	0,92	2.944,00	0	0,00	0,00	1.100	1.012,00	2.100	0,00	1.932,00
	CIMETIDINA 150MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML												
38	001.010.920	Quantidade	1.400	11,20	15.680,00	0	0,00	0,00	200	2.240,00	1.200	0,00	13.440,00
	CISATRACÚRIO 2MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML												
39	001.009.776	Quantidade	1.500	2,59	3.885,00	0	0,00	0,00	1.500	3.885,00	0	0,00	0,00
	CLINDAMICINA 600MG (150 MG/ML) INJETÁVEL AMPOLA 4ML												
48	001.010.973	Quantidade	16.000	0,80	12.800,00	0	0,00	0,00	10.700	8.560,00	5.300	0,00	4.240,00
	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4 MG/ 2ML INJETAVEL AMP 2 ML.												
51	001.008.491	Quantidade	25.000	0,97	24.250,00	0	0,00	0,00	25.000	24.250,00	0	0,00	0,00
	COMPLEXO B (B1 4MG + B2 1MG + B6 2MG + PP 20MG + B5 3MG), VITAMINAS DO - INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML												
53	003.004.146	Quantidade	4.000	0,80	3.200,00	0	0,00	0,00	1.000	800,00	3.000	0,00	2.400,00
	DIAZEPAN 5MG/ML INJ AMPOLA DE 2ML												
57	003.004.074	Quantidade	35.000	0,48	16.800,00	0	0,00	0,00	35.000	16.800,00	0	0,00	0,00
	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML												
65	001.010.246	Quantidade	5.000	0,84	4.200,00	0	0,00	0,00	1.200	1.008,00	3.800	0,00	3.192,00
	EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML												
67	001.010.259	Quantidade	500	82,59	41.295,00	0	0,00	0,00	50	4.129,50	450	0,00	37.165,50
	ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - FRASCO/AMPOLA DE 10ML												
68	001.008.570	Quantidade	10.000	0,99	9.900,00	0	0,00	0,00	4.600	4.554,00	5.400	0,00	5.346,00
	ESCOPOLAMINA 20MG/ML, BUTILBROMETO DE - AMPOLA C/ 1ML												
78	001.009.801	Quantidade	1.000	6,17	6.170,00	0	0,00	0,00	500	3.085,00	500	0,00	3.085,00
	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, INJETÁVEL, AMP COM 5 ML												
79	001.008.223	Quantidade	12.500	0,79	9.875,00	0	0,00	0,00	12.500	9.875,00	0	0,00	0,00
	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML IM/IV - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML												
80	001.008.233	Quantidade	9.000	0,59	5.310,00	0	0,00	0,00	2.400	1.416,00	6.600	0,00	3.894,00
	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA DE 2ML												
99	001.010.242	Quantidade	2.000	3,59	7.180,00	0	0,00	0,00	2.000	7.180,00	0	0,00	0,00
	LIDOCAÍNA 20MG (2%) SEM VASOCONSTRITOR, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML												
100	001.010.255	Quantidade	2.000	5,39	10.780,00	0	0,00	0,00	900	4.851,00	1.100	0,00	5.929,00
	LIDOCAÍNA 20MG (EQUIVALENTE A 21,33MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO), CLORIDRATO DE + VASOCONSTRITOR 2% - FRASCO-AMPOLA DE 20ML												
116	001.008.078	Quantidade	4.000	1,26	5.040,00	0	0,00	0,00	400	504,00	3.600	0,00	4.536,00
	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML, METILSULFATO DE - AMPOLA DE 1ML												
118	001.008.151	Quantidade	1.000	17,94	17.940,00	0	0,00	0,00	100	1.794,00	900	0,00	16.146,00
	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - FRASCO-AMPOLA DE 2ML												
119	001.008.241	Quantidade	6.000	1,09	6.540,00	0	0,00	0,00	1.000	1.090,00	5.000	0,00	5.450,00
	NOREPINEFRINA 2MG/ML, HEMITARTARATO DE - AMPOLA DE 4ML												
132	001.010.921	Quantidade	2.000	11,62	23.240,00	0	0,00	0,00	100	1.162,00	1.900	0,00	22.078,00
	ROCURÔNIO 10MG/ML, BROMETO DE - AMPOLA C/ 5ML												
142	001.009.780	Quantidade	750	17,34	13.005,00	0	0,00	0,00	400	6.936,00	350	0,00	6.069,00
	SUXAMETÔNIO CLORETO DE 100 MG/ML SOL. INJ. FRASCO/AMPOLA 2 ML												
165	001.040.086	Quantidade	1.250	11,98	14.975,00	0	0,00	0,00	100	1.198,00	1.150	0,00	13.777,00
	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE, AMPOLA 20ML COM 7,5MG/ML												
Totais da Ficha ==>			143.100	179,94	255.009,00	0	0,00	0,00	100.750	106.329,50	42.350	0,00	148.679,50

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO

Página 13

Nº Proc. Licitatório : 000048/25

Nº Modalidade: 14

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor / Proponente : 13948 - PROVIDE HOSPITALAR LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:			Desdobro:			Licitado			Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo	
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vir. Saldo Total		
26	001.008.604	Quantidade	1.000	2,69	2.690,00	0	0,00	0,00	300	807,00	700	0,00	1.883,00		
	BIPERIDENO 05 MG/ML (AMPOLA)														
64	001.010.797	Quantidade	2.000	25,62	51.240,00	0	0,00	0,00	200	5.124,00	1.800	0,00	46.116,00		
	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,8ML														
74	001.009.902	Quantidade	1.500	3,05	4.575,00	0	0,00	0,00	500	1.525,00	1.000	0,00	3.050,00		
	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETAVEL AMPOLA DE 2 ML														
131	001.010.875	Quantidade	2.000	17,45	34.900,00	0	0,00	0,00	0	0,00	2.000	0,00	34.900,00		
	REMIFENTANILA 2MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA														
Totais da Ficha ==>			6.500	48,81	93.405,00	0	0,00	0,00	1.000	7.456,00	5.500	0,00	85.949,00		

Fornecedor / Proponente : 13951 - DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:			Desdobro:			Licitado			Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo	
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vir. Saldo Total		
94	001.009.814	Quantidade	750	233,93	175.447,50	0	0,00	0,00	200	46.786,00	550	0,00	128.661,50		
	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) 300MCG/2,0ML PRONTA PARA USO - SERINGA DE 2,0ML														
122	001.009.834	Quantidade	3.500	7,90	27.650,00	0	0,00	0,00	3.500	27.650,00	0	0,00	0,00		
	OMEPRAZOL 40 MG (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL) USO ENDOVENOSO														
148	001.008.235	Quantidade	250	168,99	42.247,50	0	0,00	0,00	200	33.798,00	50	0,00	8.449,50		
	ALBUMINA HUMANA 20% (200MG/ML) - FRASCO-AMPOLA C/ 50ML														
161	001.009.814	Quantidade	250	233,93	58.482,50	0	0,00	0,00	0	0,00	250	0,00	58.482,50		
	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) 300MCG/2,0ML PRONTA PARA USO - SERINGA DE 2,0ML														
162	001.010.916	Quantidade	1.625	16,40	26.650,00	0	0,00	0,00	0	0,00	1.625	0,00	26.650,00		
	MEROPENÊM TRI-HIDRATADO 1G - FRASCO-AMPOLA P/ VOLUME FINAL DE 20ML OU 30ML														
Totais da Ficha ==>			6.375	661,15	330.477,50	0	0,00	0,00	3.900	108.234,00	2.475	0,00	222.243,50		

Fornecedor / Proponente : 13954 - F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUIC

Centro de Custo : 27 - 601 - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

Ficha:			Desdobro:			Licitado			Aditado/Apostilado			Pedido/Solicitado		Saldo	
Item	Cód. Produto	Controle de Saldo Por	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Qtde.	Valor Total	Vir. Saldo Total		
87	001.009.738	Quantidade	8.000	0,55	4.400,00	0	0,00	0,00	5.100	2.805,00	2.900	0,00	1.595,00		
	GLICOSE 50% - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML														
141	001.040.399	Quantidade	1.500	23,75	35.625,00	0	0,00	0,00	1.050	24.937,50	450	0,00	10.687,50		
	SUXAMETONIO 500MG, CLORETO DE - FRASCO-AMPOLA														
Totais da Ficha ==>			9.500	24,30	40.025,00	0	0,00	0,00	6.150	27.742,50	3.350	0,00	12.282,50		

RELAÇÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES - APOSTILAMENTO

Nº Proc. Licitatório : 000048/25

Nº Modalidade: 14

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Totais da Licitação ==>	875.175	2.704,74	4.450.264,25	0	67,07	78.572,00	456.250	1.590.587,00	418.925	0,00	2.938.249,25
-------------------------	---------	----------	--------------	---	-------	-----------	---------	--------------	---------	------	--------------

ANEXO “B.1” - Estimativa de Consumo

Comparativo realizado com o Processo Licitatório nº 048/2025, cujo objeto é similar ao da presente contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD. ATUAL	QTD. ANTERIOR	JUSTIFICATIVA PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVO
1.	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP DE 2 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	20000	20000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
2.	ATACÚRIO 10MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML. BESILATO DE ATACÚRIO INJETÁVEL, 10MG/ML, EM AMPOLA COM 5ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	1000	1000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
3.	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000+100.000UI	AMPOL	1000	1000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
4.	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % INJETÁVEL SISTEMA FECHADO (FRASCO C/250ML).	AMPOL	5000	5000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
5.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA C/ 10ML. BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL, 8,4%, EM AMPOLA COM 10ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	5000	5000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
6.	BIPERIDENO 05 MG/ML (AMPOLA) - BIPERIDENO 05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOL	1000	1000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda





7.	BUPIVACAÍNA 5MG/ML, CLORIDRATO DE + GLICOSE 80MG/ML - AMPOLA DE 4ML, ACONDICIONADA EM ESTOJO ESTERILIZADO. ENTREGUE EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	AMPOL	5000	5000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
8.	CEFALOTINA SÓDICA 01G + DILUENTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOL	10000	10000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
9.	CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL SEM DILUENTE FRASCO AMPOLA DE 1 G	AMPOL	1000	1000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
10.	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG (IM) + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - CONTENDO 1 FRASCO/AMPOLA COM 500 MG DE CEFTRIAXONA E 1 AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) COM 2 ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOL	17500	17500	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
11.	CETOPROFENO 100MG EV - AMPOLA C/ 2ML. CETOPROFENO INJETÁVEL, 100MG, EM AMPOLA COM 2ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	25000	25000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
12.	CIMETIDINA 150MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 2ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	AMPOL	3200	3200	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda



13.	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - BOLSA DE 100ML. CIPROFLOXACINO 2MG/ML INJETÁVEL, EM BOLSA COM 100ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	2000	2000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
14.	CISATRACÚRIO 2MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML. BESILATO DE CISATRACÚRIO INJETÁVEL, 2MG/ML, EM AMPOLA COM 5ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	1400	1400	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
15.	CLINDAMICINA 600MG (150 MG/ML) INJETÁVEL AMPOLA 4ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	AMPOL	1500	1500	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
16.	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 150 MCG/ML AMPOLA DE 1ML CLONIDINA, CLORIDRATO DE 150MCG/ML, AMPOLA DE 1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOL	2000	2000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
17.	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - FRASCO/AMPOLA 10 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO-AMPOLA C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOL	7000	7000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
18.	CLORETO DE SÓDIO 20% (FRASCO-AMPOLA), SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO-AMPOLA C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOL	3500	3500	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda





19.	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4 MG/ 2ML INJETAVEL AMP 2 ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	16000	16000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
20.	CLORPROMAZINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 5ML. CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 5ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	3500	3500	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
21.	COMPLEXO B (B1 4MG + B2 1MG + B6 2MG + PP 20MG + B5 3MG), VITAMINAS DO - INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML. COMPLEXO B INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 2ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	25000	25000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
22.	DIAZEPAN 5MG/ML AMPOLA DE 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AMPOLA C/ 2ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOL	4000	4000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
23.	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO DE, 50 MG/1 ML SOL. INJ. CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	AMPOL	2000	2000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
24.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO	AMPOL	35000	35000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda



	MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
25.	DOBUTAMINA 250MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG, INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 20ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	1500	1500	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
26.	DOPAMINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 10ML. CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 10ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	650	650	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
27.	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,4ML. ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 0,4ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	1000	1000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
28.	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,8ML. ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 0,8ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	2000	2000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
29.	EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML. EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 1ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	5000	5000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
30.	ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML INJETÁVEL, EM	AMPOL	2000	2000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em



	AMPOLA COM 2ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				relação a atual demanda
31.	ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - FRASCO/AMPOLA DE 10ML. CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 10ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	500	500	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
32.	ESCOPOLAMINA 20MG/ML, BUTILBROMETO DE - AMPOLA C/ 1ML. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL, 20MG/ML, EM AMPOLA COM 1ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	10000	10000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
33.	ESOMEPRAZOL SÓDICO 40MG (8MG/ML) - FRASCO-AMPOLA P/ VOLUME FINAL DE 5ML. ESOMEPRAZOL SÓDICO 40MG INJETÁVEL (8MG/ML), EM AMPOLA COM POSSÍVEL VOLUME FINAL P/ 5ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	5000	5000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
34.	FENTANILA 005MG AMP 2ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASC	500	500	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
35.	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, INJETÁVEL, AMP COM 5 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AMPOLA C/ 05ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO	AMPOL	1000	1000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda



	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
36.	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML IM/IV - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AMPOLA DE 1ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOL	12500	12500	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
37.	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA DE 2ML. FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 2ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	9000	9000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
38.	GENTAMICINA 40MG, SULFATO DE - AMPOLA 1ML. SULFATO DE GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 1ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	1000	1000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
39.	GENTAMICINA 80MG, SULFATO DE - AMPOLA 2ML. SULFATO DE GENTAMICINA 80MG INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 2ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	4000	4000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
40.	GLICOSE 50% - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML. GLICOSE 50% INJETÁVEL, EM AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	8000	8000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
41.	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA DE 1ML. HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 1ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO	AMPOL	3000	3000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda





	RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE				
42.	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML - AMPOLA DE 0,25ML. HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 0,25ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	2000	2000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
43.	HIDRALAZINA 20MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 1ML. CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 1ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	3000	3000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
44.	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO DE, 100 MG/5 ML SOL INJ. IV. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	10000	10000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
45.	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG, INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 20ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	1000	1000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
46.	ISOSSORBIDA 10MG/ML, MONONITRATO DE - AMPOLA DE 1ML. MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML, INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 1ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	1000	1000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
47.	ISOXSUPRINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. CLORIDRATO DE	AMPOL	1000	1000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em



	ISOXSUPRINA 5MG/ML INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 2ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				relação a atual demanda
48.	LIDOCAÍNA 20MG (2%) SEM VASOCONSTRITOR, CLORIDRATO DE -FRASCO-AMPOLA DE 20ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	2000	2000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
49.	LIDOCAÍNA 20MG (EQUIVALENTE A 21,33MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO), CLORIDRATO DE + VASOCONSTRITOR 2% - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG COM VASOCONSTRITOR 2% INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 20ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	2000	2000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
50.	MAGNÉSIO 10%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML. SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, INJETÁVEL, EM FRASCO-AMPOLA COM 10ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	1400	1400	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
51.	MAGNÉSIO 50%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML. SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, INJETÁVEL, EM FRASCO-AMPOLA COM 10ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	600	600	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
52.	METILPREDNISOLONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE + AMPOLA DILUENTE DE 8ML. SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, COM AMPOLA DILUENTE DE 8ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,	UN	5000	5000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda





	QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
53.	METOPROLOL 1MG/ML, TARTARATO DE - AMPOLA DE 5ML. TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 5ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	1000	1000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
54.	MIDAZOLAN 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	3000	3000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
55.	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA 1 ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, AMPOLA DE 1ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	AMPOL	1000	1000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
56.	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML, METILSULFATO DE - AMPOLA DE 1ML. NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	4000	4000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
57.	NITROGLICERINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (AMPOLA) - NITROGLICERINA 05MG/ML OU 25MG/05ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOL	600	600	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
58.	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25MG/ML - FRASCO-AMPOLA DE 2ML. NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25MG/ML, EM FRASCO-AMPOLA COM 2ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	AMPOL	1000	1000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda





	ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
59.	NOREPINEFRINA 2MG/ML, HEMITARTARATO DE - AMPOLA DE 4ML. HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 4ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	6000	6000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
60.	REMIFENTANILA 2MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA. CLORIDRATO DE REMIFENTANILA 2MG, INJETÁVEL, EM FRASCO-AMPOLA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	2000	2000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
61.	ROCURÔNIO 10MG/ML, BROMETO DE - AMPOLA C/ 5ML. BROMETO DE ROCURÔNIO INJETÁVEL, 10MG/ML, EM AMPOLA COM 5ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	2000	2000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
62.	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE, AMPOLA 20ML COM 7,5MG/ML. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AMPOL	5000	5000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
63.	SUGAMADEX SÓDICO 100 MG/ML SOL. INJ. 2ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOL	5000	5000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda



64.	SUXAMETONIO 500MG, CLORETO DE - FRASCO-AMPOLA. CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG, EM FRASCO-AMPOLA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	AMPOL	1500	1500	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
65.	SUXAMETÔNIO CLORETO DE 100 MG/ML SOL. INJ. FRASCO/AMPOLA 2 ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO-AMPOLA 2ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AMPOL	750	750	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
66.	TENOXICAM 20MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL -FRASCO-AMPOLA. TENOXICAM 20MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM FRASCO-AMPOLA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	AMPOL	6000	6000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda
67.	VANCOMICINA 1G, CLORIDRATO DE - INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. CLORIDRATO DE VANCOMICINA 1G INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° DO LOTE, NÚMERO DO REGISTRO EMITIDO POR MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	3000	3000	O quantitativo foi mantido, pois o mesmo se mostra suficiente em relação a atual demanda

WALTER GODOY NETO

Diretor de Departamento de Gestão Administrativa
Responsável pelo Planejamento

TIAGO NOSSA FRIOSI

Secretário Municipal de Saúde



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

R waldemar francisco da silva, 860

CNPJ : 17.701.982/0001-41

Resultado da Cotação Agrupado

COTAÇÃO	TIPO DE MÉDIA
00125/26	Média
DESCRIÇÃO	
Aquisição de Medicamentos Injetáveis II para atender o Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.010.977 AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP DE 2 ML	AMPOL	20000
AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP DE 2 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	3,94	78.800,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	4,20	84.000,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	4,42	88.400,00
Média		4,19	83.800,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.008.750 ATRACÚRIO 10MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML	AMPOL	1000
ATRACÚRIO 10MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML. Besilato de Atracúrio injetável, 10mg/mL, em ampola com 5mL. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	12,00	12.000,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	13,03	13.030,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	13,49	13.490,00
Média		12,84	12.840,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.064.105 BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA PÓ PARA SUSPE	AMPOL	1000
BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000+100.000UI			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	5,97	5.970,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	5,99	5.990,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	6,00	6.000,00
Média		5,99	5.990,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	001.064.107 BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % INJETÁVEL SISTEMA FECH/	AMPOL	5000
BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % INJETÁVEL SISTEMA FECHADO (FRASCO C/250ML).			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	21,00	105.000,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	25,27	126.350,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	27,82	139.100,00
Média		24,70	123.500,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	001.008.103 BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA C/ 10ML	AMPOL	5000
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA C/ 10ML. Bicarbonato de Sódio injetável, 8,4%, em ampola com 10mL. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9248 LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,67	8.350,00
	10762 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	1,68	8.400,00
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	1,74	8.700,00
	Média	1,70	8.500,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	001.008.604 BIPERIDENO 05 MG/ML (AMPOLA)	AMPOL	1000
BIPERIDENO 05mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9248 LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2,24	2.240,00
	9249 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	2,61	2.610,00
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	2,61	2.610,00
	Média	2,49	2.490,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	001.040.084 BUPIVACAÍNA 5MG/ML, CLORIDRATO DE + GLICOSE 80MG/MI	AMPOL	5000
BUPIVACAÍNA 5MG/ML, CLORIDRATO DE + GLICOSE 80MG/ML - AMPOLA DE 4ML, acondicionada em estojo esterilizado. Entregue em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	10762 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	3,89	19.450,00
	9249 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	3,92	19.600,00
	9248 LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	4,00	20.000,00
	Média	3,94	19.700,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	001.008.165 CEFALOTINA SÓDICA + DILUENTE 01 G (FRASCO-AMPOLA	AMPOL	10000
CEFALOTINA SÓDICA 01g + DILUENTE, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9865 BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	5,14	51.400,00
	12156 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	5,32	53.200,00
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	5,40	54.000,00
	Média	5,29	52.900,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	001.010.097 CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL SEM DILUENTE FRASCO AMPOL	AMPOL	1000
CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL SEM DILUENTE FRASCO AMPOLA DE 1 G			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	10762 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	4,73	4.730,00
	9865 BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	4,80	4.800,00
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	5,00	5.000,00

Média	4,84	4.840,00
-------	------	----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	001.008.630 CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG (IM) + DILUENTE (LIDOCAÍNA	AMPOL	17500
CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG (IM) + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - Contendo 1 frasco/ampola com 500 mg de ceftriaxona e 1 ampola de solução diluente (lidocaína 1%) com 2 ml, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	11,61	203.175,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	12,00	210.000,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	12,31	215.425,00
Média		11,97	209.475,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	001.008.353 CETOPROFENO 100MG EV AMPOLA C/ 2ML	AMPOL	25000
CETOPROFENO 100MG EV - AMPOLA C/ 2ML. Cetoprofeno injetável, 100mg, em ampola com 2mL Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	4,40	110.000,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	4,75	118.750,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	5,01	125.250,00
Média		4,72	118.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	001.010.029 CIMETIDINA 150MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML	AMPOL	3200
CIMETIDINA 150MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de Cimetidina 150mg/mL injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	1,82	5.824,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	1,90	6.080,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,95	6.240,00
Média		1,89	6.048,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	001.009.959 CIPROFLOXACINO 2MG/ML - BOLSA DE 100ML	UN	2000
CIPROFLOXACINO 2MG/ML - BOLSA DE 100ML. Ciprofloxacino 2mg/mL injetável, em bolsa com 100ml. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	10,05	20.100,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	10,70	21.400,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	10,80	21.600,00
Média		10,52	21.040,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	001.010.920 CISATRACÚRIO 2MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML	AMPOL	1400
CISATRACÚRIO 2MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML. Besilato de Cisatracúrio injetável, 2mg/mL, em ampola com 5mL. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	15,60	21.840,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	15,87	22.218,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	16,84	23.576,00
Média		16,10	22.540,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	001.009.776 CLINDAMICINA 600MG (150 MG/ML) INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOL	1500
CLINDAMICINA 600MG (150 MG/ML) INJETÁVEL ampola 4ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	3,15	4.725,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	3,34	5.010,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	3,35	5.025,00
Média		3,28	4.920,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	001.008.360 CLONIDINA, CLORIDRATO DE 150 MCG/ML AMPOLA DE 1ML	AMPOL	2000
CLONIDINA, CLORIDRATO DE 150mcg/ml, ampola de 1ml, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	7,00	14.000,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	7,50	15.000,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	7,58	15.160,00
Média		7,36	14.720,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	001.008.664 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - FRASCO/AMPOLA 10 ML	AMPOL	7000
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - FRASCO/AMPOLA 10 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	0,85	5.950,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	0,88	6.160,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	0,90	6.300,00
Média		0,88	6.160,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	001.008.571 CLORETO DE SÓDIO 20% (FRASCO-AMPOLA)	AMPOL	3500
CLORETO DE SÓDIO 20% (FRASCO-AMPOLA), solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5329	F. I. BOAVENTURA LTDA	0,59	2.065,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	0,59	2.065,00
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	0,60	2.100,00
Média		0,59	2.065,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	001.010.973 CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4 MG/ 2ML INJETAVEL AMP	AMPOL	16000
CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4 MG/ 2ML INJETAVEL AMP 2 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9249 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	1,03	16.480,00
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	1,09	17.440,00
	12156 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	1,15	18.400,00
	Média	1,09	17.440,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	001.009.606 CLORPROMAZINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 5M	AMPOL	3500
CLORPROMAZINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 5ML. Cloridrato de Clorpromazina 5mg/mL injetável, em ampola com 5ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	12156 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	3,49	12.215,00
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	3,70	12.950,00
	9249 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	3,73	13.055,00
	Média	3,64	12.740,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	001.008.491 COMPLEXO B (B1 4MG + B2 1MG + B6 2MG + PP 20MG + B5 3M	AMPOL	25000
COMPLEXO B (B1 4MG + B2 1MG + B6 2MG + PP 20MG + B5 3MG), VITAMINAS DO - INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML. Complexo B injetável, em ampola com 2ml. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	10762 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	1,64	41.000,00
	5565 AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	1,68	42.000,00
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	1,95	48.750,00
	Média	1,76	44.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	003.004.146 DIAZEPAN 5MG/ML INJ AMPOLA DE 2ML	AMPOL	4000
DIAZEPAN 5MG/ML AMPOLA DE 2ML, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola c/ 2ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	0,93	3.720,00
	10762 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	1,03	4.120,00
	9249 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	1,08	4.320,00
	Média	1,01	4.040,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	001.009.066 DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO DE, 50 MG/1 ML SOL. INJ	AMPOL	2000
DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO DE, 50 MG/1 ML SOL. INJ. condicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	10762 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	21,00	42.000,00
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	23,18	46.360,00
	5565 AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	23,50	47.000,00

Média	22,56	45.120,00
-------	-------	-----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	003.004.074 DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOI	AMPOL	35000
DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	1,10	38.500,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	1,14	39.900,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	1,16	40.600,00

Média	1,13	39.550,00
-------	------	-----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	001.008.011 DOBUTAMINA 250MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA D	AMPOL	1500
DOBUTAMINA 250MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Cloridrato de Dobutamina 250mg, injetável, em ampola com 20ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	7,40	11.100,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	7,49	11.235,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	7,79	11.685,00

Média	7,56	11.340,00
-------	------	-----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	001.008.012 DOPAMINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 10ML	AMPOL	650
DOPAMINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 10ML. Cloridrato de Dopamina 5mg/ml injetável, em ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	4,99	3.243,50
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	5,00	3.250,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	5,44	3.536,00

Média	5,14	3.341,00
-------	------	----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	001.010.195 ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA	UN	1000
ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,4ML. Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml injetável, seringa preenchida com 0,4ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	15,96	15.960,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	16,39	16.390,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	16,62	16.620,00

Média	16,32	16.320,00
-------	-------	-----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	001.010.797 ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SERINGA PREENCHIDA	UN	2000
ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,8ML. Enoxaparina Sódica 80mg/0,8ml injetável, seringa preenchida com 0,8ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	26,88	53.760,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	27,30	54.600,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	28,50	57.000,00
Média		27,56	55.120,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	001.010.246 EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML	AMPOL	5000
EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML. Epinefrina 1mg/ml injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	1,36	6.800,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,38	6.900,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	1,40	7.000,00
Média		1,38	6.900,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	001.010.258 ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML	AMPOL	2000
ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/mL injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	17,08	34.160,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	18,00	36.000,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	19,09	38.180,00
Média		18,06	36.120,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	001.010.259 ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - FRASCO/AMPOLA	AMPOL	500
ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - FRASCO/AMPOLA DE 10ML. Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/mL injetável, em ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	78,80	39.400,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	80,00	40.000,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	86,40	43.200,00
Média		81,73	40.865,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	001.008.570 ESCOPOLAMINA 20MG/ML, BUTILBROMETO DE - AMPOLA C/	AMPOL	10000
ESCOPOLAMINA 20MG/ML, BUTILBROMETO DE - AMPOLA C/ 1ML. Butilbrometo de Escopolamina injetável, 20mg/mL, em ampola com 1mL. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	1,51	15.100,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	1,55	15.500,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	1,60	16.000,00
Média		1,55	15.500,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	001.010.923 ESOMEPRAZOL SÓDICO 40MG (8MG/ML) - FRASCO-AMPOLA	AMPOL	5000
ESOMEPRAZOL SÓDICO 40MG (8MG/ML) - FRASCO-AMPOLA P/ VOLUME FINAL DE 5ML. Esomeprazol sódico 40mg injetável (8mg/mL), em ampola com possível volume final p/ 5ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	11,99	59.950,00
	5565 AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	12,00	60.000,00
	10762 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	12,00	60.000,00
Média		12,00	60.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
34	001.010.965 FENTANILA 005MG AMP 2ML.	FRASC	500
FENTANILA 005MG AMP 2ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	10762 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	3,00	1.500,00
	5565 AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	3,36	1.680,00
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	3,40	1.700,00
Média		3,25	1.625,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
35	001.009.801 FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, INJETÁVEL, AMP COM 5 ML	AMPOL	1000
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, INJETÁVEL, AMP COM 5 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9249 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	9,00	9.000,00
	9248 LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	9,10	9.100,00
	12156 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	9,15	9.150,00
Média		9,08	9.080,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
36	001.008.223 FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML IM/IV - SC	AMPOL	12500
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML IM/IV - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola de 1ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	1,14	14.250,00
	10762 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	1,18	14.750,00
	9249 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	1,20	15.000,00
Média		1,17	14.625,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
37	001.008.233 FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA DE 2ML	AMPOL	9000
FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA DE 2ML. Furosemida 10mg/ml injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9248 LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,28	11.520,00
	10762 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	1,40	12.600,00
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	1,46	13.140,00

Média	1,38	12.420,00
-------	------	-----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
38	001.008.160 GENTAMICINA 40MG, SULFATO DE - AMPOLA 1ML	AMPOL	1000
GENTAMICINA 40MG, SULFATO DE - AMPOLA 1ML. Sulfato de Gentamicina 40mg injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	1,37	1.370,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,42	1.420,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	1,45	1.450,00

Média	1,41	1.410,00
-------	------	----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
39	001.009.041 GENTAMICINA 80MG, SULFATO DE - AMPOLA 2ML	AMPOL	4000
GENTAMICINA 80MG, SULFATO DE - AMPOLA 2ML. Sulfato de Gentamicina 80mg injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,45	5.800,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	1,50	6.000,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	1,50	6.000,00

Média	1,48	5.920,00
-------	------	----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	001.009.738 GLICOSE 50% - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML	AMPOL	8000
GLICOSE 50% - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML. Glicose 50% injetável, em ampola plástica com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	1,04	8.320,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	1,14	9.120,00
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	1,15	9.200,00

Média	1,11	8.880,00
-------	------	----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	001.008.252 HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA DE 1ML	AMPOL	3000
HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA DE 1ML. Haloperidol 5mg/ml injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	4,19	12.570,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	4,43	13.290,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	4,88	14.640,00

Média	4,50	13.500,00
-------	------	-----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	001.010.247 HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML - AMPOLA DE 0,25ML	AMPOL	2000
HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML - AMPOLA DE 0,25ML. Heparina sódica 5.000UI/0,25ml injetável, em ampola com 0,25ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	8,89	17.780,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	9,00	18.000,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	9,05	18.100,00
Média		8,98	17.960,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	001.009.811 HIDRALAZINA 20MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 1ML	AMPOL	3000
HIDRALAZINA 20MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 1ML. Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	7,34	22.020,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	7,70	23.100,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	7,70	23.100,00
Média		7,58	22.740,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
44	001.008.056 HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO DE, 100 MG/5 ML SOL INJ. I	AMPOL	10000
HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO DE, 100 MG/5 ML SOL INJ. IV. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5329	F. I. BOAVENTURA LTDA	11,32	113.200,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	12,17	121.700,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	13,12	131.200,00
Média		12,20	122.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	001.010.189 IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG - FRASCO-/	UN	1000
IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Imipenem 500mg + Cilastatina Sódica 500mg, injetável, em ampola com 20ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	41,50	41.500,00
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	42,68	42.680,00
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	43,00	43.000,00
Média		42,39	42.390,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
46	001.008.061 ISOSSORBIDA 10MG/ML, MONONITRATO DE - AMPOLA DE 1M	AMPOL	1000
ISOSSORBIDA 10MG/ML, MONONITRATO DE - AMPOLA DE 1ML. Mononitrato de Isossorbida 10mg/mL, injetável, em ampola com 1mL. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2,94	2.940,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	3,05	3.050,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	3,23	3.230,00
Média		3,07	3.070,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	001.009.782 ISOXSUPRINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML	AMPOL	1000
ISOXSUPRINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de Isoxsuprina 5mg/mL injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTENTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9248 LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	16,75	16.750,00
	9865 BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	16,96	16.960,00
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	17,94	17.940,00
	Média	17,22	17.220,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
48	001.010.242 LIDOCAÍNA 20MG (2%) SEM VASOCONSTRITOR, CLORIDRAT(	AMPOL	2000
LIDOCAÍNA 20MG (2%) SEM VASOCONSTRITOR, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTENTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9865 BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	4,08	8.160,00
	9249 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	4,18	8.360,00
	12156 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	4,56	9.120,00
	Média	4,27	8.540,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
49	001.010.255 LIDOCAÍNA 20MG (EQUIVALENTE A 21,33MG DE CLORIDRATC	AMPOL	2000
LIDOCAÍNA 20MG (EQUIVALENTE A 21,33MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO), CLORIDRATO DE + VASOCONSTRITOR 2% - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Cloridrato de lidocaína 20mg com vasoconstritor 2% injetável, em ampola com 20ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTENTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9248 LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	6,50	13.000,00
	9865 BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	6,62	13.240,00
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	6,80	13.600,00
	Média	6,64	13.280,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	001.010.117 MAGNÉSIO 10%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML	AMPOL	1400
MAGNÉSIO 10%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML. Sulfato de Magnésio 10%, injetável, em frasco-ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTENTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	5565 AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	1,50	2.100,00
	12156 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	1,69	2.366,00
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	1,74	2.436,00
	Média	1,64	2.296,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	001.008.088 MAGNÉSIO 50%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML	AMPOL	600
MAGNÉSIO 50%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML. Sulfato de Magnésio 50%, injetável, em frasco-ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTENTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9249 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	6,50	3.900,00
	12156 BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	6,60	3.960,00
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	6,74	4.044,00

Média	6,61	3.966,00
-------	------	----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
52	001.040.168 METILPREDNISOLONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE + AMI	UN	5000
METILPREDNISOLONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE + AMPOLA DILUENTE DE 8ML. Succinato Sódico de Metilprednisolona 500mg, com ampola diluente de 8ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	20,98	104.900,00
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	21,79	108.950,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	22,00	110.000,00

Média	21,59	107.950,00
-------	-------	------------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
53	001.009.324 METOPROLOL 1MG/ML, TARTARATO DE - AMPOLA DE 5ML	AMPOL	1000
METOPROLOL 1MG/ML, TARTARATO DE - AMPOLA DE 5ML. Tartarato de Metoprolol 1mg/ml, injetável, em ampola com 5ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	21,43	21.430,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	22,00	22.000,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	23,85	23.850,00

Média	22,43	22.430,00
-------	-------	-----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
54	001.010.208 MIDAZOLAN 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3ML	AMPOL	3000
MIDAZOLAN 5MG/ML injetável AMPOLA 3ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	2,47	7.410,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	2,50	7.500,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	2,50	7.500,00

Média	2,49	7.470,00
-------	------	----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
55	001.008.109 NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁV	AMPOL	1000
NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola de 1ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	7,98	7.980,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	8,05	8.050,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	8,06	8.060,00

Média	8,03	8.030,00
-------	------	----------

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
56	001.008.078 NEOSTIGMINA 0,5MG/ML, METILSULFATO DE - AMPOLA DE 1l	AMPOL	4000
NEOSTIGMINA 0,5MG/ML, METILSULFATO DE - AMPOLA DE 1ML. Neostigmina, metilsulfato de 0,5mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL

10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	1,84	7.360,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	1,92	7.680,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	2,01	8.040,00
Média		1,92	7.680,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
57	001.008.149 NITROGLICERINA 05 MG/ML OU 25 MG / 05 ML (AMPOLA)	AMPOL	600
NITROGLICERINA 05mg/ml ou 25mg/05ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	43,87	26.322,00
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	44,67	26.802,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	45,00	27.000,00
Média		44,51	26.706,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
58	001.008.151 NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - FRASCO-AMPOLA DI	AMPOL	1000
NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - FRASCO-AMPOLA DE 2ML. Nitroprussiato de sódio 25mg/ml, em frasco-ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	20,89	20.890,00
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	21,12	21.120,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	23,49	23.490,00
Média		21,83	21.830,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
59	001.008.241 NOREPINEFRINA 2MG/ML, HEMITARTARATO DE - AMPOLA DE	AMPOL	6000
NOREPINEFRINA 2MG/ML, HEMITARTARATO DE - AMPOLA DE 4ML. Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml, injetável, em ampola com 4ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	2,40	14.400,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	2,50	15.000,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	2,62	15.720,00
Média		2,51	15.060,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
60	001.010.875 REMIFENTANILA 2MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA	AMPOL	2000
REMIFENTANILA 2MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA. Cloridrato de Remifentanila 2mg, injetável, em frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	20,08	40.160,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	22,39	44.780,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	23,79	47.580,00
Média		22,09	44.180,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
61	001.010.921 ROCURÔNIO 10MG/ML, BROMETO DE - AMPOLA C/ 5ML	AMPOL	2000
ROCURÔNIO 10MG/ML, BROMETO DE - AMPOLA C/ 5ML. Brometo de Rocurônio injetável, 10mg/mL, em ampola com 5mL. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	
			VLR UNIT. TOTAL
	9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	13,30 26.600,00
	9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	14,11 28.220,00
	10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	14,32 28.640,00
	Média		13,91 27.820,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
62	001.040.086 ROPIVACAINA, CLORIDRATO DE, AMPOLA 20ML COM 7,5MG/I	AMPOL	5000
ROPIVACAINA, CLORIDRATO DE, Ampola 20ml com 7,5mg/ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	
			VLR UNIT. TOTAL
	5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	24,43 122.150,00
	9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	24,58 122.900,00
	10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	24,88 124.400,00
	Média		24,63 123.150,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
63	001.010.980 SUGAMADEx SÓDICO 100 MG/ML SOL. INJ. 2ML	AMPOL	5000
SUGAMADEx SÓDICO 100 MG/ML SOL. INJ. 2ML. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	
			VLR UNIT. TOTAL
	9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	45,33 226.650,00
	10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	46,00 230.000,00
	9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	46,54 232.700,00
	Média		45,96 229.800,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
64	001.040.399 SUXAMETONIO 500MG, CLORETO DE - FRASCO-AMPOLA	AMPOL	1500
SUXAMETONIO 500MG, CLORETO DE - FRASCO-AMPOLA. Cloreto de Suxametonio 500mg, em frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade			
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	
			VLR UNIT. TOTAL
	9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	26,00 39.000,00
	9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	26,34 39.510,00
	10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	26,81 40.215,00
	Média		26,38 39.570,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
65	001.009.780 SUXAMETÔNIO CLORETO DE 100 MG/ML SOL. INJ. FRASCO/A	AMPOL	750
SUXAMETÔNIO CLORETO DE 100 MG/ML SOL. INJ. FRASCO/AMPOLA 2 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola 2ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.			
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	
			VLR UNIT. TOTAL
	5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA	21,95 16.462,50
	10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	21,99 16.492,50
	10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	22,00 16.500,00

Média		21,98	16.485,00
PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
66	001.009.848 TENOXICAM 20MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁV	AMPOL	6000
TENOXICAM 20MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA. Tenoxicam 20mg, pó liofilizado para solução injetável, em frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade			
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	7,50	45.000,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	7,98	47.880,00
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	8,00	48.000,00
Média		7,83	46.980,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
67	001.009.851 VANCOMICINA 1G, CLORIDRATO DE - INJETÁVEL, FRASCO-AI	UN	3000
VANCOMICINA 1G, CLORIDRATO DE - INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. Cloridrato de Vancomicina 1g injetável, frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.			
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP	20,00	60.000,00
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	20,46	61.380,00
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	20,70	62.100,00
Média		20,39	61.170,00

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES	
CÓDIGO	PROPOSTENTES
5329	F. I. BOAVENTURA LTDA
5565	AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA
9249	ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA - PNCP
12156	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO

TOTAL R\$ 2.255.157,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXO D

GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Assim como em toda contratação, vislumbra-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de Aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde:

Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
2	Contratação com prejuízos a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Secretário Municipal Requisitante.
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Secretário Municipal Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência.	Secretário Municipal Requisitante.

Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o Termo de Referência.	Secretaria Requisitante.

Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
--





Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aquisição de apenas parte da solução.
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o termo de referência e no estudo técnico preliminar.	Secretário Municipal Requisitante.

Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
3	Restrição de competitividade indevida.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Prefeito Municipal.

Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.





Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações.

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento das contratações.
Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com uma cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Setor de Compras.

Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Secretaria requisitante.
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Prefeito Municipal.



Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.
2	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.	Secretaria requisitante.
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.	Secretaria requisitante.

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dificuldade na fiscalização do contrato.
2	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Secretaria requisitante e equipe de planejamento da contratação.
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	Secretaria requisitante.

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Suspensão da execução do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Secretaria requisitante.





Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Indisponibilidade da solução contratada.
2	Atraso na entrega da solução contratada.
3	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.	Setor requisitante.
Estabelecer sanções por atraso.	Secretaria requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.	Secretaria requisitante.

ADRIELI TEIXEIRA DOMINGOS DE CARVALHO
Servidor Responsável pelo Planejamento

VITOR HUGO ALVES
Servidor Responsável pelo Planejamento

WALTER GODOY NETO
Diretor de Departamento de Gestão Administrativa
Responsável pelo Planejamento

Aprovado por:

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretário Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pard

03501541/0001-91

Página 15 de 40

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:									
Tipo	Cód.	Descrição				Classificação:			
1	1006	GESTÃO EFICIENTE DA SAÚDE MUNICIPAL				X	Finalístico		
							Apoio Administrativo		
							Operações Especiais		
Público Alvo: Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, gestores das unidades de saúde, conselhos de saúde, profissionais do SUS, usuários da rede									
Objetivo: Fortalecer a capacidade técnica, administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo – MS, assegurando a eficiência dos processos de gestão e a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos de saúde.									
Justificativa: A eficiência da gestão pública na área da saúde é fator determinante para a efetividade das políticas e serviços ofertados à população. Em um cenário de recursos limitados e demandas crescentes, é fundamental que o município de Ribas do Rio Pardo – MS adote estratégias administrativas que assegurem o uso racional dos meios disponíveis, a modernização dos processos internos e a organização adequada da rede assistencial. A gestão eficiente da saúde municipal permite melhor planejamento, controle e avaliação dos serviços, promove a equidade no acesso e fortalece o sistema como um todo, em consonância com os princípios do SUS e os marcos normativos da política pública de saúde.									
META(S) de Resultado(s)					Previsão da Evolução do(s) Indicador(es) por Exercício				
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro	2026	2027	2028	2029
Percentual de cobertura vacinal na faixa etária de 0 a 6 anos		%	Percentual	84	96	92	94	95	96
Percentual de cobertura da atenção primária à saúde		%	Percentual	98	100	99	99,3	99,5	100
Quantidade de exames laboratoriais e de imagem ofertados no período		UN	UNIDADE	47000	56000	53000	54000	55000	56000
Percentual de cobertura vacinal na faixa etária de 0 a 6 anos		%	Percentual	84	95	95	95	95	95
Percentual de ciclos do PNCD que atinjam no mínimo 85% de cobertura de imóveis visitados		%	Percentual	83	100	100	100	100	100
Percentual de disponibilidade de medicamentos da atenção básica		%	Percentual	85	96	92	94	95	96
Proporção de pessoas com hipertensão com consulta e aferição de pressão		%	Percentual	24	50	39	45	48	50
Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal		%	Percentual	59	65	65	65	65	65
Proporção de gestantes com realização de exames de Sífilis e HIV		%	Percentual	92	93	93	93	93	93
Percentual de instrumentos de gestão inseridos no prazo no DIGISUS		%	Percentual	50	100	80	80	80	100
Reduzir o percentual de casos de Sífilis congênita no município		%	Percentual	56	40	48	46	40	40
Reduzir o número de óbitos prematuros por doenças crônicas não transmissíveis DCNT		%	Percentual	29	25	28	27	26	25
Número de atendimentos nas especialidades não médicas realizados		UN	UNIDADE	16145	19000	17000	17500	18000	19000
Número de consultas médicas especializadas realizados		UN	UNIDADE	24847	29000	26000	27000	28000	29000



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pard

03501541/0001-91

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

Custo Total Estimado para o PROGRAMA	317.290.500,00
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)	

Classificação Institucional:										
Entidade	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Poder	02	PODER EXECUTIVO								
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade	02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
1	1089	MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE	10	301	UN	UNIDADE	1	1	0	1
2	2083	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO E DO CONSELHO DE	10	122	R\$	Monetário	60000	62500	65000	67500
2	2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10	301	UN	UNIDADE	218800	219000	219500	220000
2	2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10	303	UN	UNIDADE	5700000	5800000	5900000	6000000
2	2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10	302	UN	UNIDADE	43000	44500	46000	48000
2	2088	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10	305	UN	UNIDADE	64000	64200	64500	65000
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
				2026	2027	2028	2029			
1089	500	100	3	500.000,00	525.000,00	551.000,00	578.500,00	2.154.500,00		
1089	500	100	4	7.000.000,00	7.350.000,00	7.717.500,00	8.103.000,00	30.170.500,00		
1089	601	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
1089	621	000	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
1089	621	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
1089	631	000	4	49.000,00	51.000,00	53.500,00	56.000,00	209.500,00		
1089	632	000	4	24.500,00	25.500,00	26.500,00	27.500,00	104.000,00		
2083	500	100	3	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	215.000,00		
2083	500	100	4	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00		
2084	500	100	3	25.693.750,00	26.978.000,00	28.326.500,00	29.742.500,00	110.740.750,00		
2084	500	100	4	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.500,00	430.500,00		
2084	600	000	3	3.098.000,00	3.252.500,00	3.415.000,00	3.585.000,00	13.350.500,00		
2084	600	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
2084	600	311	4	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.500,00	4.310.000,00		
2084	601	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		
2084	604	000	3	180.000,00	189.000,00	198.000,00	207.500,00	774.500,00		
2084	621	000	3	650.000,00	682.500,00	716.500,00	752.000,00	2.801.000,00		
2084	631	000	4	49.000,00	51.000,00	53.500,00	56.000,00	209.500,00		
2084	632	000	4	24.500,00	25.500,00	26.500,00	27.500,00	104.000,00		
2086	500	100	3	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.500,00	430.500,00		
2086	600	000	3	210.000,00	220.500,00	231.500,00	243.000,00	905.000,00		
2086	621	000	3	100.000,00	105.000,00	110.000,00	115.500,00	430.500,00		
2086	621	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00		



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pard

03501541/0001-91

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2087	500	100	3	29.421.750,00	30.892.500,00	32.437.000,00	34.058.000,00	126.809.250,00
2087	500	100	4	428.000,00	449.000,00	471.000,00	494.500,00	1.842.500,00
2087	600	000	3	450.000,00	472.500,00	495.500,00	520.000,00	1.938.000,00
2087	600	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2087	601	000	4	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
2087	621	000	3	1.185.000,00	1.244.000,00	1.305.500,00	1.370.500,00	5.105.000,00
2087	621	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2087	631	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2087	632	000	4	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
2088	500	100	3	2.251.000,00	2.363.500,00	2.481.500,00	2.605.000,00	9.701.000,00
2088	500	100	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2088	600	000	3	250.000,00	262.500,00	275.500,00	289.000,00	1.077.000,00
2088	600	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2088	601	000	4	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
2088	604	000	3	473.500,00	497.000,00	521.500,00	547.500,00	2.039.500,00
2088	621	000	3	310.000,00	325.500,00	341.500,00	358.000,00	1.335.000,00
2088	621	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2088	631	000	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2088	632	000	4	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				73.623.000,00	77.300.000,00	81.158.500,00	85.209.000,00	R\$ 317.290.500,00
<div><div>Legenda:</div><div><div>Tipo:</div><div>1-Projeto</div><div>2-Atividade</div><div>3-Operação Especial</div><div>4-Reserva de Contingência</div></div><div><div>Fonte de Recurso:</div><div>01-Tesouro(Receitas Próprias)</div><div>02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados</div><div>05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados</div></div><div><div>Categoria Econômica:</div><div>3-Despesas Correntes(custeio)</div><div>4-Despesas de Capital(investimento)</div><div>9-Reserva de Contingência</div></div></div>								



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Conceição do Rio Pard

03501541/0001-91

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2	2096	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL -	12	365	UN	UNIDADE	742700	782700	822700	998800
2	2101	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	12	365	%	Percentual	100	100	100	100
2	2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	12	365	%	Percentual	100	100	100	100
2	2105	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ED. INFANTIL - PRÉ	12	365	%	Percentual	100	100	100	100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2026	2027	2028	2029	
1099	500	100	3	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.000,00	8.620.000,00
1099	500	100	4	12.585.000,00	13.214.000,00	13.874.000,00	14.567.000,00	54.240.000,00
1099	569	000	3	80.000,00	84.000,00	88.000,00	92.000,00	344.000,00
1099	569	000	4	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00
1099	570	000	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1099	570	000	4	499.000,00	523.500,00	549.500,00	576.500,00	2.148.500,00
1099	571	000	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1099	571	000	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
2094	500	000	3	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00	1.157.500,00	4.310.000,00
2094	550	000	3	290.000,00	304.500,00	319.500,00	335.000,00	1.249.000,00
2094	552	000	3	105.000,00	110.000,00	115.500,00	121.000,00	451.500,00
2096	500	000	3	799.000,00	838.500,00	880.000,00	924.000,00	3.441.500,00
2096	550	000	3	255.000,00	267.500,00	280.500,00	294.500,00	1.097.500,00
2096	552	000	3	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.000,00	1.724.000,00
2101	500	100	3	6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.500,00	25.860.500,00
2101	500	100	4	420.000,00	441.000,00	463.000,00	486.000,00	1.810.000,00
2101	550	000	3	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.000,00	1.724.000,00
2102	500	100	3	5.000.000,00	5.250.000,00	5.512.000,00	5.787.000,00	21.549.000,00
2102	500	100	4	145.000,00	152.000,00	159.500,00	167.000,00	623.500,00
2105	500	100	3	500.000,00	525.000,00	551.000,00	578.500,00	2.154.500,00
2105	553	000	3	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	215.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				30.542.000,00	32.067.000,00	33.667.000,00	35.345.500,00	R\$ 131.621.500,00

Legenda:**Tipo:**

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2205	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAPRIMEIRA INFÂNCIA	10	301	%	Percentual	100	100	100	100
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)		
				2026	2027	2028	2029			





MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Rua Conceição do Rio Pard

03501541/0001-91

Página 35 de 40

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - (PPA Inicial)

2205	500	100	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2205	500	100	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	R\$ 8.000,00
Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência								

Classificação Institucional:											
Entidade		3	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Poder		02	PODER EXECUTIVO								
Órgão		02.07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (SAS)								
Unidade		02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2203	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ		08	243	%	Percentual	100	100	100	100
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	METAS FINANCEIRAS por Exercício (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)			
				2026	2027	2028	2029				
2203	500	000	3	40.000,00	42.000,00	44.000,00	46.000,00	172.000,00			
2203	500	000	4	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00			
2203	660	000	3	50.000,00	52.500,00	55.000,00	57.500,00	215.000,00			
2203	660	000	4	10.000,00	10.500,00	11.000,00	11.500,00	43.000,00			
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				110.000,00	115.500,00	121.000,00	126.500,00	R\$ 473.000,00			
Legenda: Tipo: 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial 4-Reserva de Contingência				Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias) 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados 05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados				Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio) 4-Despesas de Capital(investimento) 9-Reserva de Contingência			

Classificação Institucional:											
Entidade			4		FUNDEB						
Poder			02		PODER EXECUTIVO						
Órgão			02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SED)						
Unidade			02.05.02		FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		METAS FISICAS por Exercício			
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2026	2027	2028	2029
2	2112	GESTÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		12	365	%	Percentual	95	95	90	90
2	2113	GESTÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		12	365	%	Percentual	95	95	90	90
2	2114	GESTÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		12	365	%	Percentual	0	0	0	0
2	2115	GESTÃO DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		12	365	%	Percentual	0	0	0	0



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/202____	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202____
Identificação da Empresa: RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº: ENDEREÇO COMPLETO: E-MAIL: FONE:		

Item	Descrição do Produto	Qte.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	EXCLUSIVO PARA ME e EPP					
1	ATRACÚRIO 10MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML. Besilato de Atracúrio injetável, 10mg/mL, em ampola com 5mL. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	AMPOL			
2	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000+100.000UI	1000	AMPOL			
3	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - AMPOLA C/ 10ML. Bicarbonato de Sódio injetável, 8,4%, em ampola com 10mL. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	5000	AMPOL			
4	BIPERIDENO 05mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1000	AMPOL			
5	BUPIVACAÍNA 5MG/ML, CLORIDRATO DE + GLICOSE 80MG/ML - AMPOLA DE 4ML,	5000	AMPOL			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	acondicionada em estojo esterilizado. Entregue em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade					
6	CEFALOTINA SÓDICA 01g + DILUENTE, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	10000	AMPOL			
7	CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL SEM DILUENTE FRASCO AMPOLA DE 1 G	1000	AMPOL			
8	CIMETIDINA 150MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de Cimetidina 150mg/mL injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	3200	AMPOL			
9	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - BOLSA DE 100ML. Ciprofloxacino 2mg/mL injetável, em bolsa com 100ml. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	UN			
10	CISATRACÚRIO 2MG/ML, BESILATO DE - AMPOLA C/ 5ML. Besilato de Cisatracúrio injetável, 2mg/mL, em ampola com 5mL. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1400	AMPOL			
11	CLINDAMICINA 600MG (150 MG/ML) INJETÁVEL ampola 4ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº	1500	AMPOL			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade					
12	CLONIDINA, CLORIDRATO DE 150mcg/ml, ampola de 1ml, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	2000	AMPOL			
13	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - FRASCO/AMPOLA 10 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	7000	AMPOL			
14	CLORETO DE SÓDIO 20% (FRASCO-AMPOLA), solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	3500	AMPOL			
15	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4 MG/ 2ML INJETAVEL AMP 2 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	16000	AMPOL			
16	CLORPROMAZINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 5ML. Cloridrato de Clorpromazina 5mg/mL injetável, em ampola com 5ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	3500	AMPOL			
17	COMPLEXO B (B1 4MG + B2 1MG + B6 2MG + PP 20MG + B5 3MG), VITAMINAS DO - INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML. Complexo B injetável, em	25000	AMPOL			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	ampola com 2ml. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
18	DIAZEPAN 5MG/ML AMPOLA DE 2ML, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola c/ 2ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	4000	AMPOL			
19	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO DE, 50 MG/1 ML SOL. INJ. condicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	2000	AMPOL			
20	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	35000	AMPOL			
21	DOBUTAMINA 250MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Cloridrato de Dobutamina 250mg, injetável, em ampola com 20ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1500	AMPOL			
22	DOPAMINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 10ML. Cloridrato de Dopamina 5mg/ml injetável, em ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	650	AMPOL			
23	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SERINGA	1000	UN			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	PREENCHIDA DE 0,4ML. Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml injetável, seringa preenchida com 0,4ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
24	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SERINGA PREENCHIDA DE 0,8ML. Enoxaparina Sódica 80mg/0,8ml injetável, seringa preenchida com 0,8ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	UN			
25	EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA DE 1ML. Epinefrina 1mg/ml injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	5000	AMPOL			
26	ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/mL injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	AMPOL			
27	ESCETAMINA 50MG/ML, CLORIDRATO DE - FRASCO/AMPOLA DE 10ML. Cloridrato de Dextrocetamina 50mg/mL injetável, em ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	500	AMPOL			
28	ESCOPOLAMINA 20MG/ML, BUTILBROMETO DE - AMPOLA C/ 1ML. Butilbrometo de Escopolamina injetável, 20mg/mL, em ampola com 1mL.	10000	AMPOL			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
29	ESOMEPRAZOL SÓDICO 40MG (8MG/ML) - FRASCO-AMPOLA P/ VOLUME FINAL DE 5ML. Esomeprazol sódico 40mg injetável (8mg/mL), em ampola com possível volume final p/ 5ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	5000	AMPOL			
30	FENTANILA 005MG AMP 2ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	500	FRASC			
31	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, INJETÁVEL, AMP COM 5 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1000	AMPOL			
32	FÓSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML IM/IV - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola de 1ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	12500	AMPOL			
33	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA DE 2ML. Furosemida 10mg/ml injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	9000	AMPOL			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

34	GENTAMICINA 40MG, SULFATO DE - AMPOLA 1ML. Sulfato de Gentamicina 40mg injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	AMPOL			
35	GENTAMICINA 80MG, SULFATO DE - AMPOLA 2ML. Sulfato de Gentamicina 80mg injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	4000	AMPOL			
36	GLICOSE 50% - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML. Glicose 50% injetável, em ampola plástica com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	8000	AMPOL			
37	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA DE 1ML. Haloperidol 5mg/ml injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	3000	AMPOL			
38	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML - AMPOLA DE 0,25ML. Heparina sódica 5.000UI/0,25ml injetável, em ampola com 0,25ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	AMPOL			
39	HIDRALAZINA 20MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 1ML. Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml injetável, em ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações	3000	AMPOL			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
40	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Imipenem 500mg + Cilastatina Sódica 500mg, injetável, em ampola com 20ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	UN			
41	ISOSSORBIDA 10MG/ML, MONONITRATO DE - AMPOLA DE 1ML. Mononitrato de Isossorbida 10mg/mL, injetável, em ampola com 1mL. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	AMPOL			
42	ISOXSUPRINA 5MG/ML, CLORIDRATO DE - AMPOLA DE 2ML. Cloridrato de Isoxsuprina 5mg/mL injetável, em ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	AMPOL			
43	LIDOCAÍNA 20MG (2%) SEM VASOCONSTRITOR, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	AMPOL			
44	LIDOCAÍNA 20MG (EQUIVALENTE A 21,33MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO), CLORIDRATO DE + VASOCONSTRITOR 2% - FRASCO-AMPOLA DE 20ML. Cloridrato de lidocaína 20mg com vasoconstritor 2% injetável, em ampola com 20ml.	2000	AMPOL			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

	Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
45	MAGNÉSIO 10%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML. Sulfato de Magnésio 10%, injetável, em frasco-ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1400	AMPOL			
46	MAGNÉSIO 50%, SULFATO DE - FRASCO-AMPOLA DE 10ML. Sulfato de Magnésio 50%, injetável, em frasco-ampola com 10ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	600	AMPOL			
47	METOPROLOL 1MG/ML, TARTARATO DE - AMPOLA DE 5ML. Tartarato de Metoprolol 1mg/ml, injetável, em ampola com 5ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	AMPOL			
48	MIDAZOLAN 5MG/ML injetável AMPOLA 3ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	3000	AMPOL			
49	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola	1000	AMPOL			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	de 1ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
50	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML, METILSULFATO DE - AMPOLA DE 1ML. Neostigmina, metilsulfato de 0,5mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	4000	AMPOL			
51	NITROGLICERINA 05mg/ml ou 25mg/05ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	600	AMPOL			
52	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - FRASCO-AMPOLA DE 2ML. Nitroprussiato de sódio 25mg/ml, em frasco-ampola com 2ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1000	AMPOL			
53	NOREPINEFRINA 2MG/ML, HEMITARTARATO DE - AMPOLA DE 4ML. Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml, injetável, em ampola com 4ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	6000	AMPOL			
54	REMIFENTANILA 2MG, CLORIDRATO DE - FRASCO-AMPOLA. Cloridrato de Remifentanila 2mg, injetável, em frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2000	AMPOL			
55	ROCURÔNIO 10MG/ML, BROMETO DE -	2000	AMPOL			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	AMPOLA C/ 5ML. Brometo de Rocurônio injetável, 10mg/mL, em ampola com 5mL. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
56	SUXAMETONIO 500MG, CLORETO DE - FRASCO-AMPOLA. Cloreto de Suxametonio 500mg, em frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	1500	AMPOL			
57	SUXAMETÔNIO CLORETO DE 100 MG/ML SOL. INJ. FRASCO/AMPOLA 2 ML, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola 2ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	750	AMPOL			
58	TENOXICAM 20MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA. Tenoxicam 20mg, pó liofilizado para solução injetável, em frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade	6000	AMPOL			
59	VANCOMICINA 1G, CLORIDRATO DE - INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA. Cloridrato de Vancomicina 1g injetável, frasco-ampola. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	3000	UN			
	COTA RESERVADA DE 25% PARA ME e EPP					
60	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP DE 2	5000	AMPOL			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
61	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % INJETÁVEL SISTEMA FECHADO (FRASCO C/250ML).	1250	AMPOL			
62	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG (IM) + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - Contendo 1 frasco/ampola com 500 mg de ceftriaxona e 1 ampola de solução diluente (lidocaína 1%) com 2 ml, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	4375	AMPOL			
63	CETOPROFENO 100MG EV - AMPOLA C/ 2ML. Cetoprofeno injetável, 100mg, em ampola com 2mL Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	6250	AMPOL			
64	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO DE, 100 MG/5 ML SOL INJ. IV. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	2500	AMPOL			
65	METILPREDNISOLONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE + AMPOLA DILUENTE DE 8ML. Succinato Sódico de Metilprednisolona 500mg, com ampola diluente de 8ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	1250	UN			
66	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE, Ampola 20ml	1250	AMPOL			



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

	com 7,5mg/ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
67	SUGAMADEX SÓDICO 100 MG/ML SOL. INJ. 2ML. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1250	AMPOL			
	AMPLA CONCORRÊNCIA					
68	AMICACINA 250MG/ML INJETÁVEL AMP DE 2 ML. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	15000	AMPOL			
69	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % INJETÁVEL SISTEMA FECHADO (FRASCO C/250ML).	3750	AMPOL			
70	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG (IM) + DILUENTE (LIDOCAÍNA 1%) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR - Contendo 1 frasco/ampola com 500 mg de ceftriaxona e 1 ampola de solução diluente (lidocaína 1%) com 2 ml, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	13125	AMPOL			
71	CETOPROFENO 100MG EV - AMPOLA C/ 2ML. Cetoprofeno injetável, 100mg, em ampola com 2mL Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	18750	AMPOL			
72	HIDRÓXIDO FÉRRICO, SACARATO DE, 100 MG/5 ML SOL INJ. IV. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do	7500	AMPOL			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

	fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.					
73	METILPREDNISOLONA 500MG, SUCCINATO SÓDICO DE + AMPOLA DILUENTE DE 8ML. Succinato Sódico de Metilprednisolona 500mg, com ampola diluente de 8ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	3750	UN			
74	ROPIVACAINA, CLORIDRATO DE, Ampola 20ml com 7,5mg/ml. Acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo: especificações do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº do lote, número do registro emitido por Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação e prazo de validade.	3750	AMPOL			
75	SUGAMADDEX SÓDICO 100 MG/ML SOL. INJ. 2ML. acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	3750	AMPOL			

Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Local e data.

(assinatura e nome do representante legal)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº / 202_____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** Estado do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado(s) pelo(s) abaixo assinado(s), considerando o julgamento da licitação supra mencionada, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para **aquisição de medicamentos injetáveis** destinados ao abastecimento das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará como anexo a esta Ata.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO (MS).

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, outros órgãos e entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual ou documento equivalente de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores, observada a ordem de classificação da licitação, que:

5.4.1.1. aceitarem cotar os objetos com preços iguais aos do adjudicatário; ou

5.4.1.2. manifestar interesse em integrar o cadastro de reserva, mantendo os preços e as demais condições constantes de suas propostas finais.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços preferencialmente será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e Termo de Referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ribas do Rio Pardo (MS) de de 202__.

Representante(s) legal(is) do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO CADASTRO RESERVA

Em observância à ordem de classificação da licitação e nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, integram o cadastro de reserva os licitantes relacionados a seguir, conforme as condições estabelecidas:

1 - LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR

Relacionam-se, a seguir, os licitantes classificados que manifestaram interesse em compor o cadastro de reserva, mediante aceitação de cotar os objetos com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a respectiva ordem de classificação:

2. LICITANTES QUE MANTIVERAM SUAS PROPOSTAS FINAIS

Integram o cadastro de reserva os licitantes classificados a seguir relacionados, que mantiveram suas respectivas propostas finais, observada a ordem de classificação:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00/20____

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E
A EMPRESA _____.

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____, Secretário (a) de _____, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr (a) _____, conforme documentos apresentados nos autos, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026, no que se refere à apuração de infrações e à aplicação de sanções administrativas, e pelas demais normas regulamentares vigentes aplicáveis à espécie.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/202____, Processo Licitatório nº ____/202____, devidamente homologado pelo ordenador de despesa.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de **medicamentos injetáveis** destinados ao abastecimento das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Ribas do Rio Pardo/MS de conformidade com o anexo I deste contrato.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLAUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de ____ (____) **meses**, contados da data de assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado nas hipóteses e nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação do presente ocorrerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$** _____ (_____), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

5 - CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 A Contratada obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os itens atribuídos;
- c) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos itens;
- d) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- f) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- g) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos medicamentos;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

- j) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- k) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021).
- l) Entregar os itens conforme especificações do Termo de Referência.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. A Contratante obriga-se:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Efetuar o recebimento dos itens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- d) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;
- f) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

6.2. O pagamento será efetuado em Conta Bancária indicada pela CONTRATADA, de sua titularidade ou de representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

6.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. As demais condições inerentes ao pagamento encontram-se definidos no do Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da data do orçamento estimado.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

7.4. As demais regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Centro de custo	
Unidade	
Funcional	
Catec. Econ.	
Ficha	
Fonte de Recurso	

8.2. Para os exercícios financeiros subsequentes, as despesas deverão observar as dotações próprias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, ficando condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários e financeiros, nos termos da legislação aplicável.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 47, de 2026, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista na alínea “a” do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 10.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

1. até 12 (doze) meses, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
2. até 24 (vinte e quatro) meses, quando o contratado der causa à inexecução total do contrato;
3. até 36 (trinta e seis) meses, quando o contratado ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

iii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 10.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave, observados os critérios de dosimetria estabelecidos no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026;

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista na alínea “a” do subitem 10.1;
3. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, prevista na alínea “b” do subitem 10.1;

4. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado der causa à inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 10.1;
5. Compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, quando o contratado apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato, praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, correspondentes às alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 10.1.

10.2.1. As sanções previstas neste item serão aplicadas observando-se a Lei nº 14.133, de 2021, o Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026, a gravidade e as circunstâncias da infração e os demais critérios de dosimetria aplicáveis.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.3.1. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

10.3.2. Antes da aplicação da multa será assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa, na forma e nos prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e
- f) a situação econômico-financeira do Contratado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, quando cabível, bem como promover o registro das sanções no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, após o trânsito em julgado administrativo da decisão sancionatória, nos termos do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

10.10. Os valores decorrentes de multas aplicadas e/ou indenizações devidas pelo Contratado poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Contratante ou, quando previsto neste Contrato, dos



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

pagamentos devidos em outros contratos firmados pelo Contratado com o Município de Ribas do Rio Pardo/MS, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 47, de 23 de março de 2026.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro,



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo (MS) ____ de ____ 202__.

(Ordenador de Despesa)

Contratante

(representante legal)

Contratada



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I DO CONTRATO Nº 00/20_____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /20__

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: /20__

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

SECRETARIA DE:

CONTRATADO:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202__

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME / EPP / MEI / COOPERATIVA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202__

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, DECLARA, para os devidos fins de direito, que se enquadra como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Sociedade Cooperativa ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fazendo jus ao tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, observadas as condições e limitações estabelecidas nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECLARA estar ciente de que a prestação de declaração falsa sujeitará a empresa às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, especialmente às previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na legislação aplicável.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

